

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL (REGIME NO QUAL A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ENTREGAR O OBJETO EM PLENAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS), PARA CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS DE NOVA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA TOTAL DE 5000 KVA, JUNTO AO PRÉDIO SEDE DO PROCERGS, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS AÇORIANOS, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO VIGENTES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, Nº 6033-00

Contrato celebrado entre PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, CEP 90010-340, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.124.582/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº. 096/256.509-1, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. Luiz Fernando Salvadori Zachia, RG nº 6018006822, CPF nº 220.946.440-49 e, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Romero Leite Pimentel, RG nº 2046435, SSP/DF, CPF nº 723.179.061-53, doravante denominada PROCERGS e o consórcio AG-Tech Rivadavia, estabelecida na Rua Najla Carone Goedert nº 1080 sala 608, Paganí – Palhoça/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 43.540.060/0001-00 e Inscrição Estadual Não Contribuinte, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. André Perardt, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 076.089.179-62, doravante denominada AG-TECH RIVADAVIA, para aquisição dos bens referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 25/0489-0000824-6, em decorrência do Pregão-20/2025, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de Obras e Serviços de Engenharia, por meio do regime de empreitada integral (regime no qual a Contratada fica obrigada a entregar o objeto em plenas condições operacionais), para construções civis e elétricas de nova Subestação de Energia Elétrica com potência total de 5000 kVA, junto ao prédio sede do PROCERGS, localizado na Praça dos Açorianos, s/nº, no município de Porto Alegre/RS, de acordo com a legislação e normatização vigentes e com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Contrato e seus Anexos.
- 1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora datada de 04.08.2025, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato abrange as seguintes tarefas/ações/condições pela AG-TECH RIVADAVIA:

- 2.1 A execução das obras e serviços de engenharia deverão seguir na íntegra o projeto básico/executivo, bem como o Memorial Descritivo e demais documentações técnicas, elaborados pela empresa Certum Consultoria e Projetos Ltda..
- 2.2 Apresentar, antes do início da execução das obras e serviços de engenharia, um Plano com as Fases de Execução de Obras e Serviços e uma Planilha com cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto de Engenharia e com as planilhas de materiais, serviços e suas quantidades, bem como de acordo com o prazo estipulado na cláusula quinta.
- 2.3 Apresentar modelos e especificações técnicas dos materiais a serem utilizados, de forma a comprovar as características solicitadas no projeto, memoriais e planilhas.
- 2.4 Fornecer livro diário de obra, onde deverão ser anotadas as atividades diárias realizadas e ocorrências em geral, durante a execução da mesma.

- 2.5 A execução dos serviços deverá ser realizada em sequência cronológica, de forma que uma Fase somente tenha início após a conclusão da Fase anterior, quando não possível a execução simultânea destas, buscando-se sempre a otimização e redução nos prazos de execução da obra, sendo que possíveis alterações na ordem de execução das Fases deverão ser executadas após aprovação da PROCERGS.
- 2.6 A execução dos serviços deverá ser realizada de maneira a causar o menor impacto operacional e na segurança física junto ao prédio sede da PROCERGS, devendo os serviços que gerarem transtorno considerável, como descarga de grandes equipamentos, serem realizados em dias e horários previamente acertados com a PROCERGS.
- 2.7 A AG-TECH RIVADAVIA deverá coordenar eventual atividade técnica não prevista neste Contrato, devendo toda e qualquer despesa que se fizer necessária para contratação de empresa especializada para prestação deste(s) serviço(s) ser suportada pela PROCERGS.
- 2.8 A AG-TECH RIVADAVIA deverá manter limpeza geral e organização do canteiro de obras, devendo o local ficar sem acúmulo indevido de entulho e/ou outros restos de materiais de obra.
- 2.9 A AG-TECH RIVADAVIA deverá providenciar isolamento dos locais onde serão realizadas as obras e serviços, a fim de evitar acidentes aos usuários do prédio.
- 2.10 Providenciar junto ao CREA e, se necessário, ao CAU, respectivamente a ART e/ou RRT necessário(s) à execução do objeto contratado, sendo de responsabilidade da AG-TECH RIVADAVIA as taxas referentes a este(s) documento(s) de responsabilidade técnica.
- 2.11 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.
- a) a AG-TECH RIVADAVIA deverá solicitar prévia e formalmente autorização da PROCERGS, apresentando justificativa fundamentada, acompanhada de cópia da minuta de contrato de prestação dos serviços com a subcontratada, a qual indicará os serviços a serem elaborados e o valor da prestação dos serviços, sendo obrigação da subcontratada apresentar à AG-TECH RIVADAVIA, que por sua vez deverá entregar à PROCERGS, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e, se necessário, a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU) relativos aos serviços a serem executados, bem como, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação da subcontratada, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, se for o caso, a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital da Licitação, ficando, a critério da PROCERGS, a solicitação de outros documentos que julgar necessário.
 - b) não será permitida a paralisação dos serviços por parte da AG-TECH RIVADAVIA, motivada pelo pedido e aguardo da autorização da subcontratação, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas neste instrumento.
 - c) mesmo que a subcontratação seja aprovada pela PROCERGS, a responsabilidade direta pela execução dos serviços continuará sendo da AG-TECH RIVADAVIA, não havendo qualquer vínculo contratual entre a PROCERGS e a subcontratada.
 - d) em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da AG-TECH RIVADAVIA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a PROCERGS pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- 3.1 Os preços para o presente ajuste, com todos os impostos, taxas, encargos sociais e tributos já incluídos, constante da proposta, aceito pela AG-TECH RIVADAVIA, entendido como justo e suficiente para a total execução do presente objeto constam na Planilha de Preços no Anexo D é de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais).
- 3.2 No valor Planilha de Preços no Anexo D estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O pagamento será por parcelas, com periodicidade mensal, devendo o valor de cada parcela ser relativo do valor das obras e serviços comprovadamente realizados (mediante medição), no mês, tendo como base a Planilha de Preços citada no subitem 3.1 acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos financeiros próprios da PROCERGS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 5.1 O prazo para a execução das obras e serviços de engenharia é de até 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contado a partir da data definida na ordem de início das obras e serviços.
- 5.2 A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
- 5.3 A AG-TECH RIVADAVIA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1 A AG-TECH RIVADAVIA, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 4% (quatro por cento) do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 13.303/2016, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 6.1.1 O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da PROCERGS.
- 6.2 A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) seguro-garantia, desde que contemple todos os eventos indicados no item 6.11;
 - c) fiança bancária, conforme modelo contido no Edital.
- 6.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, inclusive dos previstos nos itens 6.16 e 6.17, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso,

até o máximo de 2% (dois por cento).

- 6.4 O atraso na apresentação da garantia autoriza a PROCERGS a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 6.5 O número do Contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.
- 6.6 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à entidade garantidora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à AG-TECH RIVADAVIA, bem como as decisões finais da instância administrativa.
- 6.7 A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela PROCERGS com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à AG-TECH RIVADAVIA.
- 6.8 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 6.9 A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do Contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.
- 6.10 É vedada qualquer Cláusula de exceção, principalmente em relação à garantia das verbas trabalhistas e previdenciárias.
- 6.11 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à PROCERGS ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
 - c) das multas moratórias e punitivas aplicadas pela PROCERGS à AG-TECH RIVADAVIA;
 - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela AG-TECH RIVADAVIA.
- 6.12 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da PROCERGS, em conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, com atualização monetária.
- 6.13 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 6.14 A PROCERGS ficará autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da AG-TECH RIVADAVIA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.
- 6.14.1 A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 6.15 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da AG-TECH RIVADAVIA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 6.16 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a AG-TECH RIVADAVIA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.
- 6.17 A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.
- 6.18 A PROCERGS não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a) caso fortuito ou força maior;
 - b) alteração, sem prévia anuência da entidade garantidora, das obrigações contratuais;
 - c) descumprimento das obrigações pela AG-TECH RIVADAVIA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
 - d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da PROCERGS.
- 6.19 Caberá à PROCERGS apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela PROCERGS.
- 6.20 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela PROCERGS à AG-TECH RIVADAVIA e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 03 (três) meses após o término de vigência do Contrato.
- 6.21 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.
- 6.22 Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, título da dívida pública, carta de fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da PROCERGS, mediante termo circunstanciado, de que a AG-TECH RIVADAVIA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
 - b) no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato, exceto quando ocorrer comunicação de sinistros, por parte da PROCERGS, devendo o prazo ser ampliado de acordo com os termos da comunicação.
- 6.23 A AG-TECH RIVADAVIA é responsável pelos danos causados diretamente à PROCERGS ou a terceiros, na forma do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 6.24 A AG-TECH RIVADAVIA deverá possuir Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura de todos os profissionais que venham a trabalhar na obra, devendo apresentar apólice à PROCERGS no início do Contrato.
- 6.25 A AG-TECH RIVADAVIA, por intermédio do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) pela Prestação dos Serviços de Engenharia, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), deverá apresentar Apólice(s) de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, nos termos da Lei Estadual 12.385 de novembro de 2005.
- 6.26 As partes obrigam-se a manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão das obras e serviços contratados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros, obedecendo ao Termo de Confidencialidade, Anexo B, que é parte integrante deste instrumento.

6.27 Adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

- 6.27.1 A AG-TECH RIVADAVIA deve guardar registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato e compartilhá-las com a PROCERGS, de forma estruturada, sempre que for necessário;
- 6.27.2 A AG-TECH RIVADAVIA deve garantir a segurança, o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais tratados e, caso ocorra um incidente envolvendo esses dados, deve notificar a PROCERGS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ter ciência do incidente, descrevendo a natureza dos dados afetados, as informações sobre os titulares envolvidos e as medidas que foram ou que estão sendo adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- 6.27.3 A AG-TECH RIVADAVIA deve obter a anuência prévia e formal da PROCERGS, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento com terceiros dos dados pessoais decorrentes da execução deste Contrato, bem como garantir a submissão do terceiro às mesmas obrigações, no que se refere ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;
- 6.27.4 A AG-TECH RIVADAVIA deve excluir todo e qualquer dado pessoal tratado em decorrência da assinatura e execução deste contrato, assim que os dados não sejam mais necessários ou por solicitação da PROCERGS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação do Documento Fiscal de Cobrança pela AG-TECH RIVADAVIA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.
- 7.2 O pagamento do presente Contrato será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços mediante a apresentação do Documento Fiscal de Cobrança, que deverá ser protocolizada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da prestação dos serviços.
- 7.3 O Documento Fiscal de Cobrança deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.
 - 7.3.1 Quando o Documento Fiscal de Cobrança for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial da AG-TECH RIVADAVIA.
- 7.4 A protocolização somente poderá ser feita após execução das obras e serviços, por parte da AG-TECH RIVADAVIA.
- 7.5 A PROCERGS responsabiliza-se a depositar à AG-TECH RIVADAVIA o valor correspondente na Conta Corrente nº 62636-8 da Agência nº 1105, da instituição bancária Unicred do Brasil.
- 7.6 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
 - 7.6.1 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis só deverá ocorrer quando a AG-TECH RIVADAVIA:
 - a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no Contrato; ou

- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

7.8 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento do disposto no artigo 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303/2016.

a) Constatando-se situação de irregularidade da AG-TECH RIVADAVIA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

b) Persistindo a irregularidade, a PROCERGS poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à AG-TECH RIVADAVIA a ampla defesa.

7.9 Os pagamentos a serem efetuados em favor da AG-TECH RIVADAVIA, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996;

b) Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 01 de novembro de 2022, conforme determina a Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar Federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

7.10 Caso a AG-TECH RIVADAVIA seja dispensada de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em 02 (duas) vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.

7.11 A PROCERGS poderá reter do valor do Documento Fiscal de Cobrança da AG-TECH RIVADAVIA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente Contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Face à legislação vigente, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AG-TECH RIVADAVIA

- 11.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 11.2 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à PROCERGS a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 11.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PROCERGS ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato, ficando a PROCERGS autorizada a descontar da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.6 Disponibilizar à PROCERGS os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 11.7 Atender às solicitações da PROCERGS quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela mesma, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 11.8 Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações demandadas ao seu supervisor, pela PROCERGS, tomando pleno conhecimento das normas que envolvem a execução dos serviços, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 11.8.1 Deverão ser atendidas todas as exigências das Normas Regulamentadoras – NR do MTb, aplicáveis a execução desta obra, em especial a NR-18 - Segurança E Saúde No Trabalho Na Indústria Da Construção;
- 11.8.2 Deverá ser elaborada uma Análise Preliminar de Riscos – APR, antes do início dos trabalhos em conjunto, contratada e PROCERGS.
- 11.9 Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato.
- 11.10 Orientar seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes.
- 11.11 Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto contratado.
- 11.12 Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

- 11.13 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados, através de um supervisor, para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 11.14 Comunicar à PROCERGS qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 11.15 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste Contrato.
- 11.16 Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.
- 11.17 Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes da PROCERGS.
- 11.18 Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 11.19 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- 11.20 Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- 11.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- 11.22 Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados.
- 11.23 Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até o local da prestação dos serviços, por meio próprio ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos.
- 11.24 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à PROCERGS.
- 11.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 11.26 Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços e à imagem da PROCERGS e a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.
- 11.27 Cumprir, no que couber, o Código de Conduta da PROCERGS previsto no Anexo C do Contrato.
- 11.28 Informar endereço eletrônico para recebimento de correspondência oficial.
- 11.29 Observar, rigorosamente, as normas internas de segurança da PROCERGS, além das constantes deste instrumento.
- 11.30 Cumprir, integralmente, o contido em Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados.
- 11.31 Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos e atos ilícitos resultantes da ação/omissão dos mesmos.

- 11.32 Manter a disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado que apresente conduta inadequada, inconveniente ou cuja mão de obra seja considerada desqualificada para a prestação dos serviços.
- 11.33 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando somente pessoas portadoras de boa conduta.
- 11.34 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela PROCERGS.
- 11.35 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 11.36 Relatar à PROCERGS toda e qualquer irregularidade relacionada à prestação dos serviços.
- 11.37 Indenizar danos ou prejuízos causados à PROCERGS ou a terceiros, causados por seus funcionários e/ou preposto.
- 11.38 A AG-TECH RIVADAVIA deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência a que se refere a Cláusula Quinta, item 5.2, for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total estimado da contratação for superior ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para qualquer contratação, atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato, conforme redação do art.37 da Lei nº 15.228/2018.
- 11.38.1 A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.
- 11.38.2 Caso a AG-TECH RIVADAVIA seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.
- 11.38.3 Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.
- 11.38.4 Caberá a AG-TECH RIVADAVIA custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.
- 11.38.5 Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.
- 11.39 Indicar 01 (um) profissional (supervisor) de seu quadro funcional, para fazer ligação com a PROCERGS e responder pela correta execução dos serviços.
- 11.40 Obrigações da AG-TECH RIVADAVIA referentes à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:
- 11.40.1 A AG-TECH RIVADAVIA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 11.40.2 A AG-TECH RIVADAVIA deverá garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco os utilizará para finalidade avessa à estipulada por este documento,

salvo casos previstos em lei.

- 11.40.3 A AG-TECH RIVADAVIA deverá garantir que os dados regulamentados pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a PROCERGS.
- 11.40.4 É expressamente vedada a análise do comportamento dos titulares dos dados regulados pela legislação citada anteriormente com o objetivo de divulgação a terceiros.
- 11.40.5 A AG-TECH RIVADAVIA deverá garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo assim auditorias solicitadas pela PROCERGS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROCERGS

- 12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira.
- 12.2 Conceder prazo para a AG-TECH RIVADAVIA regularizar suas obrigações trabalhistas, suas condições de habilitação ou eventuais falhas verificadas na execução dos serviços, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.
- 12.3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos.
- 12.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor do Documento Fiscal de Cobrança dos serviços da AG-TECH RIVADAVIA, nos termos da legislação vigente.
- 12.5 Não praticar atos de ingerência na administração da AG-TECH RIVADAVIA, tais como:
- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da AG-TECH RIVADAVIA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na AG-TECH RIVADAVIA;
 - c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da AG-TECH RIVADAVIA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - d) considerar os trabalhadores da AG-TECH RIVADAVIA como colaboradores eventuais da PROCERGS, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela AG-TECH RIVADAVIA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.7 Notificar a AG-TECH RIVADAVIA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.8 Indicar pelo menos 01 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer contatos com a AG-TECH RIVADAVIA sobre a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato serão realizados por funcionários previamente designados pela PROCERGS, conforme Anexo A, os quais, na qualidade de **Gestor e Fiscal do Contrato**, serão responsáveis pelo acompanhamento de sua execução, com as seguintes atribuições:
- a) acompanhar a execução do Contrato, em especial quanto ao objeto e prazos estipulados, garantindo a regularidade dos atos e a economicidade ao Estado;
 - b) ratificar o recebimento do objeto, dos serviços, registrando as ocorrências relacionadas com a execução que estejam em divergências com o objeto contratado;
 - c) solicitar, à AG-TECH RIVADAVIA, as providências e medidas necessárias para a correta execução do Contrato, comunicando ao superior hierárquico quando estas ultrapassarem as suas próprias competências;
 - d) informar e registrar as ressalvas quanto ao cumprimento dos prazos ou objeto;
 - e) comunicar, ao superior hierárquico, e solicitar as alterações necessárias do objeto ou na forma de sua execução em razão de fato superveniente, força maior ou situação relevante que possa comprometer o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O objeto do presente Contrato se estiver de acordo com as especificações da proposta, das cláusulas aqui expressas e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela PROCERGS mediante atestado/aceite do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 15.1 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a PROCERGS poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à AG-TECH RIVADAVIA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- 15.2 Com fundamento no artigo 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 ficará impedida de licitar e contratar com a PROCERGS e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato e da aplicação de multa, a AG-TECH RIVADAVIA se:
- a) apresentar documentação falsa;
 - b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - c) falhar na execução do Contrato;
 - d) fraudar a execução do Contrato;
 - e) comportar-se de modo inidôneo;
 - f) cometer fraude fiscal.
- 15.3 Configurar-se-á o retardamento da execução quando a AG-TECH RIVADAVIA:
- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 07 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;
 - b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 15.4 A falha na execução do Contrato estará configurada quando a AG-TECH RIVADAVIA descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 15.10.
- 15.5 Para os fins da alínea “e” do item 15.2, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

15.6 Caso a AG-TECH RIVADAVIA cometa qualquer das infrações discriminadas no item 15.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.6.1 Multa:

- a) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total do Contrato no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo de 10 (dez) dias da convocação.
- d) Moratória de 0,02% (dois centésimos por cento), até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo referido no item 11.38.3 do presente documento.

15.6.2 Impedimento de licitar e de contratar com a PROCERGS, e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.7 As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

15.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no §2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

15.9 O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual:

- a) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a AG-TECH RIVADAVIA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais devidos pela PROCERGS.
- b) Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica a AG-TECH RIVADAVIA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela AG-TECH RIVADAVIA à PROCERGS, o débito será cobrado judicialmente.
- d) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação da PROCERGS.

15.10 A PROCERGS, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11 A aplicação de sanções não exime a AG-TECH RIVADAVIA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

15.12 O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nesta Cláusula e na Cláusula Décima Sexta, e nos termos previstos no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016.

15.13 As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº. 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 Sem prejuízo das hipóteses e condições de extinção dos contratos previstos no direito privado, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nas seguintes hipóteses:

- a) nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Quinta, em especial nos itens 15.2, 15.3 e 15.4 que não estiverem explícitas nas alíneas a seguir;
- b) pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- d) pela lentidão do seu cumprimento, caso comprovada a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- e) pelo atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- f) pela paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
- g) pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, não admitidas no edital;
- h) pela cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações da AG-TECH RIVADAVIA à outrem;
- i) pela associação da AG-TECH RIVADAVIA com outrem, a fusão, cisão, incorporação, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, salvo se não houver prejuízo à execução do contrato e aos princípios da administração pública, se forem mantidas as mesmas condições estabelecidas no contrato original e se forem mantidos os requisitos de habilitação;
- j) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- k) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) pela dissolução da sociedade;
- m) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo gestor do contrato e ratificada pelo Diretor Presidente e exaradas em processo administrativo;
- n) pelo descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à AG-TECH RIVADAVIA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à AG-TECH RIVADAVIA:

- a) caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da PROCERGS, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

- 18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 18.2 A AG-TECH RIVADAVIA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões conforme dispõe a Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PROCERGS, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 20.1 Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.
- 20.2 No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados/profissionais da AG-TECH RIVADAVIA ou de seus subcontratados, se permitido no Contrato, cabe a ela resolver imediatamente a pendência.
- 20.3 As partes considerarão cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela PROCERGS.
- 20.4 Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.



20.5 O presente Contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
--

Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, de de 2025.

Representante da PROCERGS

Representante da PROCERGS

ANDRÉ PERARDT,
Representante Legal da AG-TECH RIVADAVIA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO A**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO****CONTRATO 6033-00****Nº DO PROCESSO: 25/0489-0000824-6 - Pregão-20/2025**

O Diretor-Presidente da PROCERGS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 **Designar** o funcionário Bruno da Silva Leal, cargo ANT, matrícula 65375, CPF 020.695.730-01, lotado na DGA/SIE, na função de **Gestor do Contrato** celebrado entre a PROCERGS e a AG-TECH RIVADAVIA, tendo previstas as atribuições na Instrução de Serviço Gestão de Contratos de Despesa.
- 2 **Designar** o funcionário Oscar Marques da Silva, cargo Assessor, matrícula 68106, CPF 041.477.986-08, lotado na DAF, na função de **Fiscal do Contrato**, celebrado entre a PROCERGS e a AG-TECH RIVADAVIA, tendo previstas as atribuições na Instrução de Serviço Gestão de Contratos de Despesa.
- 3 No exercício de suas funções deverão os funcionários empregar todo o zelo e diligência possíveis, acompanhando atentamente a execução do objeto contratado, de modo a preservar as especificações nele contidas, assim como aquelas indicadas em seus anexos e na proposta da AG-TECH RIVADAVIA, determinando, sempre que necessário, as correções e adequações que se mostrem necessárias.
- 4 Quaisquer ocorrências deverão ser devidamente anotadas e notificadas, por escrito, à AG-TECH RIVADAVIA, devendo os funcionários comunicar o fato para a sua chefia imediata, recomendando a adoção das providências cabíveis e, se for o caso, aplicação de penalidades pertinentes, após regular procedimento de apuração.
- 5 Os funcionários declaram ter ciência do previsto na Instrução de Serviço - Gestão de Contratos de Despesa.

LUIZ FERNANDO SALVATORI ZÁCHIA,
Diretor-Presidente da PROCERGS

BRUNO DA SILVA LEAL,
Gestor do Contrato

OSCAR MARQUES DA SILVA,
Fiscal do Contrato



ANEXO B**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Confidencialidade define os direitos, obrigações e responsabilidades das Partes em relação à segurança dos ativos envolvidos e necessários à execução do objeto do **Contrato 6033-00** doravante referido apenas como Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES**Ativo**

Qualquer coisa que tenha valor para as Partes, englobando:

- Os ativos de informação, tais como, base de dados e arquivos, Contratos e acordos, documentação de sistema, informações sobre pesquisa, manuais de usuário, material de treinamento, procedimentos de suporte ou operação, planos de continuidade do negócio, procedimentos de recuperação, trilhas de auditoria e informações armazenadas;
- Os ativos de *software*, tais como, aplicativos, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários;
- Os ativos físicos, tais como, equipamentos computacionais, equipamentos de comunicação, mídias removíveis e outros equipamentos;
- Os serviços, tais como, serviços de computação e comunicações, utilidades gerais, por exemplo aquecimento, iluminação, eletricidade e refrigeração;
- As pessoas e suas qualificações, habilidades e experiências;
- Os intangíveis, tais como, reputação e a imagem da Parte.

Confidencialidade

Garantia de que a informação é acessível somente a Pessoas Autorizadas.

Informação

Significa toda e qualquer informação de natureza, mas não se limitando a, comercial, técnica, financeira, jurídica, operacional ou mercadológica sobre, mas sem se limitar a, análises, amostras, componentes, Contratos, cópias, croquis, dados, definições, desenhos, diagramas, documentos, equipamentos, especificações, estatísticas, estudos, experiências, fluxogramas, fórmulas, fotografias, ideias, instalações, invenções, mapas, métodos e metodologias, modelos, pareceres, pesquisas, planos ou intenções de negócios, plantas ou gráficos, práticas, preços, custos e outras informações comerciais, processos, produtos atuais e futuros, programas de computador, projetos, testes ou textos repassada na forma escrita, oral, armazenada em qualquer mídia tangível ou intangível.

Informação Confidencial

Trata-se de qualquer informação identificada pela Parte Reveladora com a expressão “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”. Anotações e compilações baseadas em Informações Confidenciais devem ser consideradas como tais.

Informação Liberada

Trata-se da informação identificada pela Parte Reveladora com a expressão “INFORMAÇÃO LIBERADA” ou que:

- Seja do conhecimento da Parte Receptora à época em que lhe for comunicada, desde que possa ser comprovado tal conhecimento prévio;

- Antes de ser revelada, tenha se tornado do conhecimento do público através de fatos outros que não atos ilícitos praticados por uma das Partes ou por seus representantes ou empregados/profissionais;
- Tenha sido recebida legitimamente de terceiro sem restrição à revelação e sem violação à obrigação de sigilo direta ou indiretamente para com a Parte que as houver revelado;
- Tenha tido a divulgação autorizada por escrito pela Parte Reveladora;
- Tenha sido desenvolvida de forma independente por empregados/profissionais ou por empresas do mesmo grupo da Parte Receptora, sem utilização direta ou indireta de Informações Confidenciais, desde que passível de comprovação.
- Toda e qualquer informação que não se enquadre nas hipóteses previstas acima deverá ser considerada confidencial e mantida sob sigilo pela Parte Receptora até que venha a ser autorizado, expressamente pela Parte Reveladora, a tratá-la diferentemente.
- É expressamente proibido o armazenamento de informações relativas ao objeto deste Contrato, utilizando-se a tecnologia de nuvem.

Organização

Entidade pública ou privada, signatária deste Termo de Confidencialidade.

Parte

Expressão utilizada para referir genericamente as organizações signatárias deste Termo de Confidencialidade.

Parte Receptora

Organização que recebe informações.

Parte Reveladora

Organização que fornece as informações.

Pessoa Autorizada

Agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviço, internos ou externos, ou empregados/profissionais signatários do Contrato Principal ou deste Termo de Confidencialidade e aqueles autorizados formalmente a transmitir ou receber informações.

Sigilo

Condição na qual dados sensíveis são mantidos secretos e divulgados apenas para as Pessoas Autorizadas.

Termo de Confidencialidade

Refere-se ao presente documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AUTORIZAÇÕES PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Para alcançar a condição de Pessoa Autorizada, os agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviço, internos ou externos, ou empregados/profissionais das Partes, envolvidos, direta ou indiretamente, com a execução do Contrato Principal, deverão ser devidamente instruídos sobre a proteção e manutenção da confidencialidade das Informações Confidenciais, bem como do teor deste Termo de Confidencialidade.

Concomitantemente, as Partes tomarão todas as providências para minimizar o risco de revelação de Informações Confidenciais, assegurando-se de que somente Pessoas Autorizadas tenham acesso a tais informações, na estrita medida do necessário.

Em qualquer caso, as Partes serão responsáveis por toda infração ao presente Termo de Confidencialidade que venha a ser cometida por qualquer Pessoa Autorizada sob sua responsabilidade e tomará todas as providências, inclusive judiciais, necessárias para impedi-los de revelar ou utilizar, de forma proibida ou não autorizada, as Informações Confidenciais.

Cada Parte fará a gestão das inclusões e exclusões de seus prepostos na condição de Pessoa Autorizada, devendo comunicar imediatamente à outra Parte as mudanças ocorridas.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO

As Informações Confidenciais reveladas serão utilizadas, exclusivamente, para os fins de execução do Contrato Principal. Em hipótese alguma, poderão ser utilizadas para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA NÃO DIVULGAÇÃO

A Parte Receptora deverá proteger as Informações Confidenciais contra a divulgação a terceiros da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações de importância similar.

CLÁUSULA SEXTA - DA GUARDA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A Parte Receptora deverá manter procedimentos administrativos adequados à preservação de extravio ou perda de quaisquer Informações Confidenciais, principalmente os que impeçam a divulgação ou a utilização por seus agentes, funcionários, consultores e representantes, ou ainda, por terceiros não envolvidos com a execução do Contrato Principal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CÓPIAS

As Partes comprometem-se a não efetuar nenhuma gravação ou cópia das Informações Confidenciais recebidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE

O presente Termo de Confidencialidade não implica a concessão, pela Parte Reveladora à Parte Receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

Todas as anotações e compilações serão também consideradas Informação Confidencial, e serão havidos como de propriedade da Parte Reveladora, não cabendo à outra Parte nenhum direito sobre tais, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito, em contrário.

CLÁUSULA NONA - DA VIOLAÇÃO

As Partes informarão a outra Parte imediatamente sobre qualquer revelação não autorizada, esbulho ou mau uso, por qualquer pessoa, de qualquer Informação Confidencial, assim que tomar conhecimento, e tomará as providências necessárias ou convenientes para evitar qualquer violação futura de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A pedido da Parte Reveladora, a Parte Receptora deverá restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver Informações Confidenciais;

A Parte Receptora deverá restituir espontaneamente a Parte Reveladora as Informações Confidenciais que deixarem de ser necessárias, não guardando para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas;

A pedido da Parte Reveladora, a Parte Receptora deverá prontamente emitir uma declaração assinada por seu representante legal, confirmando que toda Informação Confidencial foi restituída ou inteiramente destruída, comprometendo-se de que não foram retidas quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Confidencialidade, sujeitará a Parte, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, que serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As Partes obrigam-se a cumprir todas as obrigações ora contraídas durante a vigência do Contrato Principal e nos 05 (cinco) anos subsequentes ao seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Todas as declarações, anúncios públicos e/ou divulgações relativas ao Contrato Principal e a este Termo de Confidencialidade deverão ser previamente comunicados e coordenados por ambas as Partes, dependendo a sua declaração, anúncio e/ou divulgação, do prévio e mútuo consentimento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REVELAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA

Caso uma das Partes seja obrigada a revelar qualquer Informação Confidencial em virtude de ordem judicial ou administrativa, a mesma avisará a outra Parte imediatamente, para que a esta seja dada a oportunidade de opor-se à revelação. Caso a oposição da Parte não seja bem sucedida, a Parte oposta somente poderá fazer a revelação na extensão exigida pela ordem judicial ou administrativa em questão e deverá exercer todos os esforços razoáveis para obter garantias confiáveis de que tais Informações Confidenciais tenham tratamento sigiloso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Confidencialidade.

ANEXO C**CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PROCERGS**

O presente Código de Conduta e Integridade tem por finalidade explicitar os valores e as regras de conduta e integridade a serem observadas na esfera das relações institucionais da PROCERGS, para que a sua Missão seja cumprida com zelo e seus valores respeitados na realização das atividades, negócios e relacionamentos da Companhia.

Este Código deve ser observado pelos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Elegibilidade, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna, Corpo Diretivo, empregados, adidos, estagiários, contratados e qualquer pessoa agindo em nome da Companhia.

Missão e Valores da PROCERGS**Missão da PROCERGS**

Ser protagonista na estratégia de Governo Digital, provendo soluções para transformar o Serviço Público e a experiência do Cidadão.

Valores da PROCERGS

Sustentabilidade econômica e financeira

Inovação contínua;

Excelência e agilidade nas entregas

Valor reconhecido pelo cliente;

1. Compromissos de Gestão

A PROCERGS, como personalidade jurídica constituída na forma da Lei, formaliza a adoção dos seguintes compromissos de conduta e integridade:

- 1.1 Assegurar o exercício da cidadania, de acordo com os princípios e normas do Estado Democrático de Direito.
- 1.2 Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e de discriminação.
- 1.3 Preservar a idoneidade, bem como a privacidade pessoal e profissional de cada pessoa que trabalha, presta serviços ou se relaciona com a PROCERGS, conforme o previsto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 1.4 Promover condições de trabalho que garantam a segurança e a saúde do trabalhador e que possibilitem o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.
- 1.5 Utilizar critérios éticos e de competência funcional no reconhecimento dos empregados.
- 1.6 Assegurar ao empregado o direito à participação em comissões de trabalhadores da PROCERGS, associações de classe ou sindicatos.

- 1.7 Oferecer produtos e serviços de qualidade aos clientes, buscando e mantendo um relacionamento honesto e duradouro.
- 1.8 Contratar fornecedores e prestadores de serviços, baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos.
- 1.9 Exigir das empresas fornecedoras de bens e serviços que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta estabelecidos neste Código e estejam adequadas à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, enquanto perdurarem seus contratos com a PROCERGS.
- 1.10 Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável da Companhia, seja no âmbito econômico/financeiro e no acompanhamento dos avanços tecnológicos, seja no âmbito da sustentabilidade ambiental atendendo à legislação sobre o assunto, no que couber.
- 1.11 Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.
- 1.12 Recusar contribuição para partidos políticos, candidatos ou campanhas. Não fazer campanha política de candidatos a cargos eletivos e nem constranger integrantes da Força de Trabalho a fazê-lo.
- 1.13 Repudiar e punir ato que caracterize corrupção ou fraude de qualquer espécie, com atenção especial aos que disciplinam as leis Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 15.228/2018.
- 1.14 Prevenir que qualquer pessoa da Companhia venha a infringir o conflito de interesses no relacionamento com partes interessadas ou relacionadas, com atenção especial ao que disciplina a Lei nº 12.813/2013 – Lei Conflito de Interesses no exercício de cargo ou emprego público e complementada pela Legislação Estadual nº 12.036/2003 e nº 12.980/2008.
- 1.15 Orientar e treinar seus empregados, divulgando a importância de um tratamento adequado dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, que garanta a preservação da privacidade.

2. Compromissos dos Integrantes da Força de Trabalho

Para efeitos deste Código, a Força de Trabalho compreende: conselheiros, membros dos comitês estatutários, diretores, empregados, adidos, estagiários, contratados e qualquer pessoa agindo em nome da Companhia.

É fundamental que as atitudes e comportamentos não tragam prejuízo para si ou outrem. Assim, independente de cargo ou posição hierárquica ocupada, constituem compromissos de conduta que todos devem cumprir:

- 2.1 Realizar seu trabalho e assumir as responsabilidades inerentes ao exercício do seu cargo ou função, empreendendo os melhores esforços e técnicas e seguindo práticas-padrão ou orientações específicas recebidas.
- 2.2 Reconhecer erros cometidos e comunicar imediatamente seu superior hierárquico, buscando minimizar ou reparar eventuais perdas ou prejuízos daí decorrentes.
- 2.3 Dispor-se a trabalhar em horário extraordinário para a conclusão de trabalhos, cuja inexecução possa trazer prejuízos à PROCERGS.
- 2.4 Tratar com respeito e atenção a todos, independentemente de cargo, posição hierárquica, cor, raça, religião, ideologia política, gênero, orientação sexual, altas habilidade ou pessoas com qualquer deficiência.

- 2.5 Zelar pelo patrimônio da PROCERGS, evitando danos a sua imagem, aos equipamentos e instalações.
- 2.6 Manter-se informado através dos vários canais de comunicação da PROCERGS sobre notícias, avisos, regulamentações e resoluções da Companhia.
- 2.7 Apresentar-se de forma adequada, compatível com a natureza da função ou serviço e de acordo com o regramento previsto em Instrução de Serviço divulgada pela Companhia.
 - 2.7.1 Situações excepcionais serão analisadas pela chefia imediata e pela área de Gestão de Pessoas.
- 2.8 Apresentar-se ao serviço em condições físicas e psíquicas adequadas ao ambiente de trabalho.
- 2.9 Manter uma postura profissional que contribua para um ambiente de trabalho solidário, acolhedor e respeitoso.
- 2.10 Estar atento aos dados ou informações pessoais que manipula, zelando e se responsabilizando pelo fluxo e tratamento adequado desses dados, assegurando a privacidade dos seus titulares e evitando o vazamento destas informações.
- 2.11 Zelar pelo cumprimento deste Código, questionando orientações contrárias aos princípios e valores nele expressos, não compactuando, nem se omitindo nos casos em que o mesmo esteja sendo infringido.

3. Os Integrantes da Força de Trabalho não poderão praticar qualquer um dos atos abaixo relacionados

- 3.1 Exercer atividade profissional ou comercial, alheia ao contrato de trabalho com a PROCERGS, durante o expediente de trabalho, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente de horário, exercer atividade que constitua prejuízo ou concorrência, direta ou indireta, com as atividades da PROCERGS.
- 3.2 Utilizar, de forma abusiva, para fins pessoais, o tempo, equipamentos, instalações e tecnologias disponibilizadas pela PROCERGS.
- 3.3 Fazer uso particular ou repassar a terceiros, sem autorização expressa, tecnologias, metodologias, know-how ou informações de propriedade ou sob a guarda da PROCERGS.
- 3.4 Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da PROCERGS ou de terceiros.
- 3.5 Prejudicar deliberadamente a reputação da PROCERGS, de integrantes da Força de Trabalho, clientes, fornecedores, órgãos governamentais ou de qualquer outro profissional ou empresa com quem a Companhia mantenha relacionamento comercial.
- 3.6 Coagir ou aliciar alguém, de forma pessoal ou através dos meios de comunicação disponibilizados pela Companhia, com objetivos de natureza político-partidária, nem promover ou participar de quaisquer atividades de natureza política, eleitoral ou ideológica no local de trabalho.
- 3.7 Valer-se da sua posição hierárquica, acesso privilegiado a informações ou influências para obter vantagens, facilidades ou benefícios indevidos para si ou outrem, ou para constranger e coagir alguém com o objetivo de obter favores ou minar a sua dignidade ou autoestima (ex. assédio sexual ou moral).

- 3.8 Oferecer quaisquer benefícios ou vantagens, a qualquer título, para representantes de clientes ou fornecedores, visando a obter favores, preferências ou atendimento de qualquer pleito para si ou para a PROCERGS.
- 3.9 Aceitar, sob nenhuma forma, presentes de partes com as quais a PROCERGS contrate ou possa vir a contratar, de acordo com a Política de Brindes, Hospitalidades e Presentes.
- 3.10 Negociar ou propor relações comerciais com empresas em que o empregado ou pessoas de seu relacionamento familiar tenham interesse ou participação direta ou indireta.
- 3.11 Ser conivente, solidário ou omissor com prática ilícita realizada por outro empregado ou por terceiro referente a assuntos da PROCERGS.
- 3.12 Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a PROCERGS.
- 3.13 Participar ou ser conivente com qualquer ato que configure corrupção ou fraude.
- 3.14 Manter sob sua subordinação imediata, cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o 2º grau civil.
- 3.15 Fazer circular listas, abaixo-assinados, promover sorteios, rifas ou apostas de qualquer natureza ou para quaisquer fins, exceto com a permissão da Diretoria.
- 3.16 Usar o e-mail corporativo para fins pessoais, incluindo o fornecimento do mesmo em cadastros comerciais.
- 3.17 Praticar violência ou qualquer ato que configure racismo, injúria racial, misoginia, preconceito à pessoa com qualquer deficiência ou alta habilidade, bem como preconceito de identidade de gênero ou orientação sexual e opção religiosa.
- 3.18 Praticar qualquer tipo de violência contra a mulher.
- 3.19 Manipular dados pessoais de colegas, clientes ou fornecedores, se não for estritamente no cumprimento de seu trabalho, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 3.20 Omitir-se de informar seu superior imediato, quando identificar situações em que os dados pessoais de colegas, clientes ou fornecedores estiverem sendo utilizados de forma insegura, com risco de vazamento.

4. Regras de Conduta para o Uso de Redes e Mídias Sociais

Os conteúdos publicados pelos integrantes da força de trabalho da PROCERGS em mídias sociais poderão ser vinculados à imagem da Companhia. Por isso, todos devem avaliar o que publicam ou comentam a respeito da PROCERGS, colegas de trabalho, seus clientes e fornecedores. Tais citações podem ser consideradas provas jurídicas, dependendo da situação.

- 4.1 É vedado aos Integrantes da Força de Trabalho:
 - 4.1.1 participar em comunidades, grupos, etc. que estimulem atos de ilegalidade;
 - 4.1.2 usar as mídias sociais para infringir direitos autorais e de propriedade intelectual, bem como publicar dados ou informações pessoais sem o consentimento do titular do dado;
 - 4.1.3 criar perfis institucionais relacionados à PROCERGS sem a devida autorização;
 - 4.1.4 usar a identificação visual da PROCERGS em perfis de grupos, pessoais e profissionais;
 - 4.1.5 utilizar o e-mail corporativo (@PROCERGS.rs.gov.br) em seus perfis nas mídias sociais;

- 4.1.6 divulgar informações e imagens sobre a Companhia, inclusive as contidas na Intranet, sem autorização.
- 4.1.6.1 Poderão ser divulgadas fotos de momentos de celebração ou integração na Companhia, desde que não contenham informações sensíveis ou sigilosas, como telas com sessões logadas, documentos eletrônicos ou físicos, observando-se as orientações do item 4.2.5 desse código.
- 4.1.7 abordar em mídias sociais assuntos ou informações sobre colegas, clientes e fornecedores da PROCERGS ou situações que os envolvem no seu dia a dia de trabalho.
- 4.2 Orientações:
- 4.2.1 divulgar materiais disponíveis no site da PROCERGS somente com a informação da fonte;
- 4.2.2 verificar a veracidade das informações antes de compartilhá-las;
- 4.2.3 informar imediatamente seu superior imediato, quando identificar, nas mídias sociais, algum comentário sobre a PROCERGS que mereça atenção;
- 4.2.4 os integrantes da Força de Trabalho, para manifestação em nome da PROCERGS, devem solicitar autorização e informar a respectiva função na Companhia, sem utilizar pseudônimos ou apelidos;
- 4.2.5 divulgar fatos, fotos e imagens somente com prévia autorização das pessoas nela inseridas. Cuidar para que a imagem captada e divulgada não seja prejudicial à honra e reputação da pessoa ou da Companhia ou que possa ser usada para obter acesso a informações importantes ou sigilosas por meio da persuasão, enganação ou exploração da confiança das pessoas (prática conhecida como engenharia social);
- 4.2.6 cuidar ou evitar expor nas redes, dados pessoais, a situação econômico-financeira, localizações e informações sobre a rotina pessoal e profissional própria e de familiares, pois essa prática pode colocar em risco a segurança própria, dos familiares e da PROCERGS.

5. Uso de IA – Inteligência Artificial

A PROCERGS incentiva o uso de Inteligência Artificial, mas alguns cuidados devem ser observados:

- A privacidade e segurança das informações;
- Assegurar-se da correta interpretação das informações geradas pela IA;
- Assegurar-se para que não haja qualquer viés que viole esse código de conduta.

6. Canal de Denúncias

Denúncias internas e externas relativas ao descumprimento deste Código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacional poderão ser feitas por meio do Canal de Denúncias disponível no site oficial da PROCERGS. Elas poderão ser identificadas ou anônimas e seguirão o rito previsto na Norma Processo de Tratamento de Denúncias.

7. Análise pelo descumprimento desse código e Sanções disciplinares



A não observância dos princípios e compromissos contidos no presente Código de Conduta e Integridade pode implicar em sanções disciplinares, que serão precedidas de uma análise criteriosa dos fatos, tendo como base ética os valores universais de boa conduta e o respeito à verdade e à legalidade.

- 7.1 A análise dos fatos, a determinação e a aplicação das sanções aos membros conselheiros, do comitê estatutário ou do corpo diretivo da Companhia pelo descumprimento do presente código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacional, caberá:

Ao Conselho de Administração pelo descumprimento do Comitê Estatutário ou do Corpo Diretivo;

À Assembleia Geral dos Acionistas pelo descumprimento feito por Conselheiro

Sanções aplicáveis:

Advertência verbal;

Advertência por escrito;

Exoneração ou destituição.

- 7.2 A análise dos fatos e sanções aplicáveis aos integrantes do corpo de empregados da Companhia pelo descumprimento do presente código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacional, caberá:

- À área de Gestão de Pessoas e à área de Gestão trabalhista se o descumprimento ocorrer durante a atividade laboral e observada pela Companhia;

Havendo denúncia, pelo Canal de Denúncias, seguirá o rito previsto na Norma Processo de Tratamento de Denúncias.

Sanções:

Advertência verbal;

Advertência por escrito;

Suspensão temporária;

Demissão.

- 7.3 A análise dos fatos e sanções aplicáveis aos fornecedores de bens e serviços à Companhia pelo descumprimento do presente código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacionais, caberá:

- Ao gestor da área de Contratos da PROCERGS, da Assessoria Jurídica e ao gestor do contrato, nos casos do descumprimento não for conhecido pelo Canal de Denúncias;

- Havendo denúncia, pelo Canal de Denúncias, seguirá o rito previsto na Norma Processo de Tratamento de Denúncias.

Sanções

Advertência por escrito;

Multa prevista no contrato;

Rescisão do contrato;

Suspensão temporária de contratar com a Companhia.

8. Divulgação, Atualização, Manutenção e Aprovação do Código

Constantemente, o presente Código de Conduta e Integridade deve ser divulgado a toda a Força de Trabalho nos meios de comunicação da Companhia e disponibilizado no seu site Institucional e na intranet, aba Gestão de Pessoas. A área de Gestão de Pessoas deverá manter instrumentos atualizados que comprovem a

tomada de ciência e assunção do compromisso de cumprimento do Código por todos os integrantes da Força de Trabalho.

A área de Compliance, assessorada pela área de Gestão Trabalhista e pela área de Gestão de Pessoas, deverá manter este Código atualizado, com revisão mínima anual.

O treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, a toda a Força de Trabalho e aos administradores, deve ser realizado pela Área de Gestão de Pessoas, com monitoramento da Área de Compliance.

Cada atualização do presente Código será submetida à Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração.

9. Referências

Documentos externos utilizados como referência para elaboração deste Código de Conduta e Integridade:

- 9.1 Códigos de Ética e de Conduta de empresas privadas e estatais;
- 9.2 Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- 9.3 Lei nº 12.813/2013;
- 9.4 Lei nº 12.846/2013;
- 9.5 Lei nº 13.303/2016;
- 9.6 Lei nº 13.709/2018;
- 9.7 Lei Estadual nº 12.036/2003;
- 9.8 Lei Estadual nº 12.980/2008;
- 9.9 Lei Estadual nº 15.228/2018.



ANEXO D**PLANILHA DE PREÇOS**



25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

CENTRO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL S/A									
LOCAL: Porto Alegre - RS									
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA - LOTE 01									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MAT. (UNIT./RS)	PREÇO MAT. (TOT./RS)	PREÇO M.O. (UNIT./RS)	PREÇO M.O. (TOT./RS)	COM BDI
SEM BDI									
					PREÇO FINAL (UNIT./RS)	PREÇO FINAL (TOT./RS)			
							BDI	PREÇO FINAL (UNIT./RS)	PREÇO FINAL (TOT./RS)
1	ARQUITETÔNICO/CIVIL				RS 3.694.370,80	RS 1.972.251,45			RS 6.883.689,99
1.1	MOBILIZAÇÃO				RS 11.512,77	RS 30.916,37			RS 51.610,81
LIMPEZA PERMANENTE									
1.1.1		SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15,00	RS 767,52	RS 11.512,77	RS 2.061,09	RS 2.828,61	21,64%
1.2	GESTÃO DE OBRA (EQUIPE)				RS 65.289,14	RS 878.332,76		RS 943.621,90	RS 1.147.821,68
1.2.1		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15,00	RS 296,06	RS 4.440,73	RS 17.533,27	RS 17.629,32	21,64%
1.2.2		ELEOTRÔNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	15,00	RS 793,23	RS 11.748,42	RS 3.576,89	RS 4.360,12	21,64%
1.2.3		ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	15,00	RS 370,42	RS 5.556,34	RS 8.386,83	RS 8.757,26	21,64%
1.2.4		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15,00	RS 307,19	RS 4.607,78	RS 2.424,71	RS 4.978,48	21,64%
1.2.5		ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15,00	RS 307,19	RS 4.607,78	RS 2.857,71	RS 4.747,46	21,64%
1.2.6		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	RS 751,24	RS 9.014,85	RS 2.604,19	RS 3.164,90	21,64%
1.2.7		PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	RS 779,98	RS 9.359,73	RS 2.622,98	RS 3.402,96	21,64%
1.2.8		SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15,00	RS 767,52	RS 11.512,77	RS 2.061,09	RS 2.828,61	21,64%
1.2.9		ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15,00	RS 296,05	RS 4.440,73	RS 17.533,27	RS 17.629,32	21,64%
1.3	CANTEIRO DE OBRAS (TAPUME, CONTAINER, SEGURANÇA)				RS 66.133,94	RS 211.785,33		RS 277.919,27	RS 338.061,00
1.3.1		TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF. 03/2024	M2	520,00	RS 37,20	RS 19.346,31	RS 16,35	RS 55,55	21,64%
1.3.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABARITO DE TABUAS, COBRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 03/2024	M	285,00	RS 20,00	RS 5.301,27	RS 21,01	RS 41,02	21,64%
1.3.3		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M. PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVA TÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	15,00	RS 851,34	RS 12.770,17	RS 0,00	RS 851,34	21,64%
1.3.4		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. COM SANITÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SENDO DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	15,00	RS 749,82	RS 11.247,26	RS 0,00	RS 749,82	21,64%
1.3.5		LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO	MES	15,00	RS 585,79	RS 8.786,86	RS 0,00	RS 876,79	21,64%
1.3.6		Transporte com caminhão carrocera com capacidade de 11 t e com guindaste de 45 t.m - rodovia pavimentada	TKM	660,00	RS 0,89	RS 588,03	RS 0,00	RS 0,89	21,64%

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL
 RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
 FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
 CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
 INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

AGtech
ENGENHARIA

1.3.7	ENBARCAÇÃO DE OBRA, PARA REFEITÓRIO	M2	40,00	R\$ 78,70	R\$ 3.148,14	R\$ 292,28	R\$ 11.690,46	R\$ 370,97	R\$ 14.838,62	21,64%	451,24	18.049,70
1.3.8	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA PARA 1 POSTO	MES	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.964,21	R\$ 179.463,16	R\$ 11.964,21	R\$ 179.463,16	21,64%	14.553,27	218.298,98
1.3.9	FORNIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022	M2	2,00	R\$ 291,75	R\$ 583,51	R\$ 22,09	R\$ 44,19	R\$ 313,85	R\$ 627,68	21,64%	381,76	763,53
1.3.10	Instalação provisória de energia - BDI = 25,00	UN	1,00	R\$ 837,58	R\$ 837,58	R\$ 810,67	R\$ 810,67	R\$ 1.648,25	R\$ 1.648,25	21,64%	2.004,93	2.004,93
1.3.11	Instalação provisória de água - BDI = 25,00	UN	1,00	R\$ 2.428,79	R\$ 2.428,79	R\$ 843,47	R\$ 843,47	R\$ 3.272,26	R\$ 3.272,26	21,64%	3.980,37	3.980,37
1.3.12	GALEÃO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTIEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO, ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	20,00	R\$ 54,80	R\$ 1.096,02	R\$ 191,18	R\$ 3.823,60	R\$ 245,98	R\$ 4.919,62	21,64%	299,21	5.984,22
1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO				R\$ 12.982,64		R\$ 2.081,08		R\$ 15.063,73			R\$ 18.323,52
1.4.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M³/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	330,00	R\$ 5,72	R\$ 1.888,13	R\$ 0,95	R\$ 312,39	R\$ 6,67	R\$ 2.200,53	21,64%	8,11	2.676,72
1.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	23.100,00	R\$ 0,48	R\$ 11.094,51	R\$ 0,08	R\$ 1.786,69	R\$ 0,56	R\$ 12.863,20	21,64%	0,68	15.646,80
1.5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 35.511,96		R\$ 5.932,78		R\$ 41.444,74			R\$ 50.413,38
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3/LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	728,62	R\$ 3,90	R\$ 2.840,12	R\$ 1,27	R\$ 928,11	R\$ 5,17	R\$ 3.768,23	21,64%	6,29	4.583,67
1.5.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAÇA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	534,55	R\$ 54,26	R\$ 29.003,57	R\$ 5,03	R\$ 2.686,41	R\$ 59,28	R\$ 31.689,98	21,64%	72,11	38.547,70
1.5.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	687,54	R\$ 0,67	R\$ 459,43	R\$ 1,72	R\$ 1.182,07	R\$ 2,39	R\$ 1.641,48	21,64%	2,90	1.996,71
1.5.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM", AF_01/2024	M3	36,46	R\$ 88,01	R\$ 3.208,84	R\$ 31,16	R\$ 1.136,19	R\$ 119,17	R\$ 4.345,03	21,64%	144,96	5.285,30
1.6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL				R\$ 1.893.301,15		R\$ 292.472,39		R\$ 2.185.773,55			R\$ 2.688.147,81
1.6.1	FUNDAÇÕES				R\$ 815.072,34		R\$ 19.625,56		R\$ 834.697,90			R\$ 1.015.326,52
1.6.1.1	Estaca triplo trifo TR 37 - com emenda - fornecimento e cravação	m	1.911,00	R\$ 418,63	R\$ 800.005,27	R\$ 6,04	R\$ 11.545,89	R\$ 424,67	R\$ 811.551,16	21,64%	516,57	987.170,83
1.6.1.2	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO I FAMILIA 250. AF_05/2021	UN	128,00	R\$ 9,91	R\$ 1.268,72	R\$ 7,07	R\$ 905,21	R\$ 16,98	R\$ 2.173,94	21,64%	20,66	2.644,38

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

1.6.1.3	TRANSPORTE ATÉ 25KM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BATE-ESTACAS COM MARTELO PESANDO ATÉ 2,5T, COM TORRE, INCLUSIVE HORAS IMPRODUTIVAS DA EQUIPE E DO EQUIPAMENTO NA IDA, VOLTA, NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM PARA DISTANCIA ALEM DE 25KM, ACRESCENTAR 0,5% PARA CADA KM ADICIONAL	UN	1,00	R\$ 13.798,34	R\$ 13.798,34	R\$ 7.174,46	R\$ 20.972,80	R\$ 20.972,80	21,64%	25.511,32	25.511,32
1.6.2	BLOCOS DE COROAMENTO E VIGA BALDRAME										R\$ 832.141,66
1.6.2.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF. 09/2020	M2	867,45	R\$ 67,12	R\$ 58.224,22	R\$ 22,91	R\$ 19.877,02	R\$ 90,04	21,64%	109,52	95.002,35
1.6.2.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF. 09/2020	M2	637,65	R\$ 90,67	R\$ 57.815,00	R\$ 28,25	R\$ 18.015,59	R\$ 118,92	21,64%	144,66	92.240,33
1.6.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	3.769,38	R\$ 7,98	R\$ 30.067,80	R\$ 1,84	R\$ 6.952,85	R\$ 9,82	21,64%	11,95	45.031,92
1.6.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	280,90	R\$ 8,07	R\$ 2.105,59	R\$ 1,21	R\$ 315,98	R\$ 9,29	21,64%	11,29	2.946,82
1.6.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	1.382,90	R\$ 7,51	R\$ 10.236,05	R\$ 0,79	R\$ 1.081,47	R\$ 8,30	21,64%	10,10	13.765,64
1.6.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	1.802,30	R\$ 6,49	R\$ 10.394,58	R\$ 0,50	R\$ 803,01	R\$ 6,99	24,97%	8,73	13.993,63
1.6.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	11.008,90	R\$ 6,43	R\$ 70.804,84	R\$ 0,35	R\$ 3.831,43	R\$ 6,78	21,64%	8,25	90.787,56
1.6.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	1.949,60	R\$ 7,49	R\$ 13.852,79	R\$ 0,26	R\$ 480,22	R\$ 7,75	21,64%	9,43	17.445,62
1.6.2.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 40 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	52,74	R\$ 494,52	R\$ 26.080,79	R\$ 22,55	R\$ 1.186,41	R\$ 517,07	21,64%	629,96	33.171,47
1.6.2.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=40 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	279,23	R\$ 494,24	R\$ 138.006,04	R\$ 22,89	R\$ 6.392,53	R\$ 517,13	21,64%	629,04	175.646,42
1.6.2.11	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF. 09/2020	M2	1.067,17	R\$ 43,98	R\$ 46.931,05	R\$ 0,77	R\$ 824,52	R\$ 44,75	21,64%	54,43	58.089,89
1.6.2.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	3.493,30	R\$ 8,00	R\$ 27.962,81	R\$ 0,94	R\$ 3.282,59	R\$ 8,94	21,64%	10,88	38.006,90

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL
 RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
 FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
 CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
 INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

AGtech
ENGENHARIA

1.6.2.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	4.021,90	R\$ 7,43	R\$ 29.870,62	R\$ 0,57	R\$ 2.295,58	R\$ 8,00	R\$ 32.166,10	21,64%	9,73	39.126,84
1.6.2.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	3.069,50	R\$ 6,40	R\$ 19.656,33	R\$ 0,31	R\$ 961,45	R\$ 6,72	R\$ 20.617,79	21,64%	8,17	25.079,47
1.6.2.15	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	280,30	R\$ 6,37	R\$ 1.785,22	R\$ 0,23	R\$ 64,38	R\$ 6,60	R\$ 1.849,60	21,64%	8,03	2.249,86
1.6.2.16	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_11/2020	KG	30,20	R\$ 8,62	R\$ 260,45	R\$ 3,22	R\$ 97,12	R\$ 11,84	R\$ 357,57	21,64%	14,40	434,95
1.6.2.17	ARMAÇÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_11/2020	KG	194,40	R\$ 6,56	R\$ 1.276,01	R\$ 0,78	R\$ 151,55	R\$ 7,34	R\$ 1.427,56	21,64%	8,93	1.736,49
1.6.2.18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATÁ, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_11/2020	M2	28,46	R\$ 172,64	R\$ 4.913,25	R\$ 105,31	R\$ 2.997,24	R\$ 277,95	R\$ 7.910,48	21,64%	338,10	9.622,31
1.6.2.19	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=40 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022, P.S	M3	3,15	R\$ 494,24	R\$ 1.556,95	R\$ 22,89	R\$ 72,11	R\$ 517,13	R\$ 1.628,96	21,64%	629,04	1.981,47
1.6.2.20	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5), AF_11/2020	M²	86,48	R\$ 94,64	R\$ 8.184,16	R\$ 35,39	R\$ 3.059,73	R\$ 130,02	R\$ 11.243,88	21,64%	158,15	13.677,06
1.6.2.21	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q92, AF_09/2021	KG	10,00	R\$ 10,84	R\$ 108,38	R\$ 0,81	R\$ 8,07	R\$ 11,65	R\$ 116,45	21,64%	14,17	141,65
1.6.2.22	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M3	4.833,66	R\$ 6,18	R\$ 29.876,94	R\$ 4,36	R\$ 21.061,90	R\$ 10,54	R\$ 50.938,84	21,64%	12,82	61.962,00
1.6.3	ESTRUTURAS METÁLICAS				R\$ 419.699,78		R\$ 147.800,91		R\$ 567.499,70			R\$ 690.295,68
1.6.3.1	PILAR PERFLI I - W 150X22,5 - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	2.185,83	R\$ 22,91	R\$ 50.071,58	R\$ 8,07	R\$ 17.633,84	R\$ 30,97	R\$ 67.705,42	21,64%	37,68	82.356,88
1.6.3.2	VIGAS PERFLI I - W 150X13 - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	1.744,59	R\$ 22,91	R\$ 39.963,94	R\$ 8,07	R\$ 14.074,21	R\$ 30,97	R\$ 54.038,15	21,64%	37,68	65.732,00
1.6.3.3	TRELIÇA - PERFLI UDC 150X60X20X3,35 - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	1.830,08	R\$ 22,91	R\$ 41.922,29	R\$ 8,07	R\$ 14.763,88	R\$ 30,97	R\$ 56.686,18	21,64%	37,68	68.953,06
1.6.3.4	TRELIÇA - PERFLI UDC 75X40X15X3,04 - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	895,16	R\$ 22,91	R\$ 20.506,44	R\$ 8,07	R\$ 7.221,80	R\$ 30,97	R\$ 27.728,24	21,64%	37,68	33.728,63
1.6.3.5	TRELIÇA - PERFLI UDC 280X85X25X3,04 - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	3.654,19	R\$ 22,91	R\$ 83.707,63	R\$ 8,07	R\$ 29.479,60	R\$ 30,97	R\$ 113.187,43	21,64%	37,68	137.661,19
1.6.3.6	CHAPA LISA - E=38" - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	300,00	R\$ 22,91	R\$ 6.872,21	R\$ 8,07	R\$ 2.420,20	R\$ 30,97	R\$ 9.292,41	21,64%	37,68	11.303,29

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
 CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
 Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

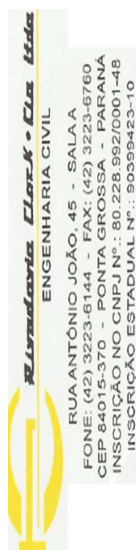
1.6.3.7	CHAPA BASE - E=5/16" - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	237,46	R\$ 22,91	R\$ 5.439,68	R\$ 8,07	R\$ 1.915,67	R\$ 30,97	R\$ 7.355,25	21,64%	37,68	8.946,93
1.6.3.8	CHAPA BASE - E=3/8" - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	83,52	R\$ 22,91	R\$ 1.913,22	R\$ 8,04	R\$ 671,46	R\$ 30,95	R\$ 2.584,68	21,64%	37,64	3.144,01
1.6.3.9	PILAR - TUBO GALVANIZADO 4" - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	460,35	R\$ 22,91	R\$ 10.545,40	R\$ 8,07	R\$ 3.713,80	R\$ 30,97	R\$ 14.259,20	21,64%	37,68	17.344,89
1.6.3.10	VIGA - TUBO GALVANIZADO 4" - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	984,18	R\$ 22,91	R\$ 21.857,74	R\$ 8,07	R\$ 7.697,70	R\$ 30,97	R\$ 29.555,44	21,64%	37,68	35.951,23
1.6.3.11	PILAR PERFIL I - 13" - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	713,91	R\$ 22,91	R\$ 16.353,79	R\$ 8,07	R\$ 5.750,36	R\$ 30,97	R\$ 22.113,15	21,64%	37,68	26.898,43
1.6.3.12	VIGAS PERFIL U - U 101.6 - SOLDAGEM, ACESSÓRIOS, CHUMBADORES	Kg	3.643,13	R\$ 22,91	R\$ 83.454,47	R\$ 8,07	R\$ 29.390,36	R\$ 30,97	R\$ 112.844,85	21,64%	37,68	137.264,48
1.6.3.13	TRAVAMENTO PERFIL I - 13"	Kg	1.287,58	R\$ 22,91	R\$ 29.495,28	R\$ 8,07	R\$ 10.387,43	R\$ 30,97	R\$ 39.882,71	21,64%	37,68	48.513,33
1.6.3.14	TRAVAMENTO PERFIL UDC - DUPLIO 75X40X19X2,0	Kg	331,16	R\$ 22,91	R\$ 7.586,00	R\$ 8,07	R\$ 2.671,58	R\$ 30,97	R\$ 10.257,58	21,64%	37,68	12.477,32
1.6.4	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS				R\$ 68.588,37		R\$ 31.221,12		R\$ 99.789,49			R\$ 121.383,94
1.6.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	864,33	R\$ 70,52	R\$ 60.956,76	R\$ 32,39	R\$ 27.993,66	R\$ 102,91	R\$ 88.950,42	21,64%	125,18	108.199,29
1.6.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	68,60	R\$ 43,68	R\$ 2.996,30	R\$ 20,99	R\$ 1.436,66	R\$ 64,66	R\$ 4.435,95	21,64%	78,66	5.395,89
1.6.4.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÁOS. AF_07/2023_PS	M2	2,25	R\$ 99,15	R\$ 223,08	R\$ 15,90	R\$ 35,77	R\$ 115,04	R\$ 258,85	21,64%	139,94	314,87
1.6.4.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÁOS. AF_07/2023_PS	M2	2,15	R\$ 81,38	R\$ 174,97	R\$ 13,52	R\$ 29,71	R\$ 95,20	R\$ 204,68	21,64%	115,80	248,97
1.6.4.5	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÁOS. AF_07/2023_PS	M2	4,89	R\$ 119,39	R\$ 583,81	R\$ 18,00	R\$ 88,02	R\$ 137,39	R\$ 671,83	21,64%	167,12	817,21
1.6.4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM	M	93,55	R\$ 23,35	R\$ 2.184,66	R\$ 11,61	R\$ 1.086,14	R\$ 34,96	R\$ 3.270,80	21,64%	42,53	3.978,60
1.6.4.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM	M	72,65	R\$ 19,94	R\$ 1.448,80	R\$ 7,55	R\$ 548,17	R\$ 27,49	R\$ 1.996,96	21,64%	33,44	2.429,10
1.7	ESQUADRIAS				R\$ 51.215,06		R\$ 24.865,99		R\$ 76.080,65			R\$ 92.544,50
1.7.1	JANELA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, UMA FOLHA FIXA 380X100	UN	9,00	R\$ 1.745,98	R\$ 15.713,86	R\$ 872,99	R\$ 7.595,87	R\$ 2.618,97	R\$ 23.570,73	21,64%	3.185,71	26.671,43
1.7.2	JANELA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, UMA FOLHA FIXA 325X100	UN	1,00	R\$ 1.619,99	R\$ 1.619,99	R\$ 810,00	R\$ 910,00	R\$ 2.429,99	R\$ 2.429,99	21,64%	2.955,84	2.955,84
1.7.3	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS, COM ABERTURA DE GIRO 180X210	UN	5,00	R\$ 3.249,80	R\$ 16.249,01	R\$ 1.624,90	R\$ 8.124,49	R\$ 4.874,70	R\$ 24.373,50	21,64%	5.929,59	29.647,93
1.7.4	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, UMA FOLHA, COM ABERTURA DE GIRO 100X210	UN	4,00	R\$ 1.676,45	R\$ 6.705,79	R\$ 838,22	R\$ 3.352,90	R\$ 2.514,67	R\$ 10.058,69	21,64%	3.059,85	12.235,39

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246



ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

AGtech
ENGENHARIA

1.7.5		PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, UMA FOLHA COM ABERTURA DE GIRO 80X180	UN	1,00	R\$ 764,91	R\$ 764,91	R\$ 382,46	R\$ 1.147,37	21,64%	1,395,66	1,395,66	1,395,66
1.7.6		JANELA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, UMA FOLHA FIXA 120X80	UN	9,00	R\$ 481,90	R\$ 4.337,13	R\$ 2.168,54	R\$ 722,85	21,64%	879,28	879,28	7.913,49
1.7.7		JANELA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE GIRO PARA FOLHA 120X80	UN	7,00	R\$ 609,53	R\$ 4.266,73	R\$ 304,76	R\$ 914,30	21,64%	1.112,15	1.112,15	7.785,05
1.7.8		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	UN	2,00	R\$ 778,81	R\$ 1.557,62	R\$ 37,00	R\$ 797,31	21,64%	969,85	969,85	1.939,69
1.8	SERRALHERIA					R\$ 534.711,09	R\$ 237.200,58	R\$ 771.911,67				R\$ 929.371,18
1.8.1		GRADIL DE CERCAMENTO TIPO NYLOR	M²	264,60	R\$ 317,29	R\$ 83.953,70	R\$ 158,65	R\$ 41.977,77	21,64%	576,92	576,92	153.183,03
1.8.2	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	23,00	R\$ 266,86	R\$ 6.137,84	R\$ 138,72	R\$ 3.190,51	21,64%	493,35	493,35	11.347,01
1.8.3		BRISSE METÁLICO TIPO ASA DE AVIÃO (NA COR VERDE) INSTALADO VERTICALMENTE	M²	248,62	R\$ 972,81	R\$ 241.859,37	R\$ 486,40	R\$ 1.459,21	21,64%	1.774,98	1.774,98	441.295,56
1.8.4	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	21,60	R\$ 52,20	R\$ 1.127,47	R\$ 23,85	R\$ 76,04	21,64%	92,50	92,50	1.998,01
1.8.5		Fornecimento e instalação de elevador plataforma de carga com capacidade de 2000kg	UND	1,00	R\$ 201.632,71	R\$ 201.632,71	R\$ 70.588,39	R\$ 272.221,10	18,12%	321.547,56	321.547,56	321.547,56
1.9	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 135.054,82	R\$ 34.923,50	R\$ 169.978,32				R\$ 206.761,83
1.9.1		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	520,89	R\$ 121,59	R\$ 63.333,91	R\$ 1,59	R\$ 123,17	21,64%	149,83	149,83	78.044,92
1.9.2		CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	380,12	R\$ 65,34	R\$ 24.829,96	R\$ 19,16	R\$ 84,50	21,64%	102,79	102,79	37.015,99
1.9.3		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_08/2023	M2	437,18	R\$ 27,90	R\$ 12.196,50	R\$ 18,10	R\$ 46,00	21,64%	55,95	55,95	24.459,85
1.9.4		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	52,84	R\$ 70,59	R\$ 3.729,84	R\$ 17,55	R\$ 927,22	21,64%	107,21	107,21	5.664,85
1.9.5		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	307,28	R\$ 21,60	R\$ 6.636,87	R\$ 10,74	R\$ 32,34	21,64%	39,34	39,34	12.087,51
1.9.6		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	384,34	R\$ 25,93	R\$ 9.965,27	R\$ 8,10	R\$ 34,02	21,64%	41,39	41,39	15.906,34
1.9.7		Impermeabilização sanitária com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza. OS demãos cruzadas aplicados à enchida para aplicação em paredes, entrelaçadas, subsolos, calhas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m2	6,34	R\$ 32,11	R\$ 203,57	R\$ 21,52	R\$ 53,62	21,64%	65,23	65,23	419,55

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246



ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

1.9.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	87,40	R\$ 56,78	R\$ 4.962,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,78	R\$ 4.962,98	21,64%	69,07	6.036,96
1.9.9	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	87,40	R\$ 21,60	R\$ 1.887,73	R\$ 17,01	R\$ 1.486,82	R\$ 38,61	R\$ 3.374,56	21,64%	46,97	4.104,81
1.9.10	TESTE DE ESTANQUEIDADE	UM	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,046,01	R\$ 9,046,01	R\$ 9,046,01	R\$ 9,046,01	21,64%	11.003,57	11.003,57
1.9.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	116,56	R\$ 42,05	R\$ 4.902,08	R\$ 6,71	R\$ 782,25	R\$ 48,76	R\$ 5.684,33	21,64%	59,31	6.914,42
1.9.12	CHAPIM (RIFOCAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	132,12	R\$ 28,05	R\$ 3.706,13	R\$ 3,74	R\$ 493,84	R\$ 31,79	R\$ 4.199,97	21,64%	38,67	5.108,85
1.10	REVESTIMENTOS DE PAREDES				R\$ 32.331,39		R\$ 31.104,07		R\$ 63.435,46			R\$ 77.162,89
1.10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	1.728,66	R\$ 1,64	R\$ 2.839,68	R\$ 1,64	R\$ 2.827,64	R\$ 3,28	R\$ 5.667,32	21,64%	3,99	6.893,73
1.10.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	M2	1.728,66	R\$ 8,26	R\$ 14.270,57	R\$ 7,62	R\$ 13.175,61	R\$ 15,88	R\$ 27.446,18	21,64%	19,31	33.385,54
1.10.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	M2	1.728,66	R\$ 8,81	R\$ 15.221,14	R\$ 8,71	R\$ 15.100,81	R\$ 17,54	R\$ 30.321,95	21,64%	21,34	36.883,63
1.11	REVESTIMENTO DE PISO				R\$ 747.057,72		R\$ 112.757,54		R\$ 859.815,26			R\$ 1.045.879,29
1.11.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 800 KG. AF_08/2019	M3	1.529,43	R\$ 379,07	R\$ 579.757,45	R\$ 62,97	R\$ 96.312,19	R\$ 442,04	R\$ 676.069,64	21,64%	537,70	822.371,12
1.11.2	PISO ELEVADO EM PLACAS METÁLICAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM CONCRETO CELULAR, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X60X3)CM, PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, APOIADO EM PEDESTAIS TELESCÓPICOS REGULÁVEIS, SOBRE BASE COM LONGARINAS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	136,30	R\$ 361,27	R\$ 49.241,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 361,27	R\$ 49.241,02	21,64%	439,45	59.886,77
1.11.3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	1.322,66	R\$ 40,89	R\$ 54.088,28	R\$ 5,44	R\$ 7.199,50	R\$ 46,34	R\$ 61.287,77	21,64%	56,36	74.550,45
1.11.4	ACABAMENTO PÓLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1.322,66	R\$ 24,27	R\$ 32.103,12	R\$ 1,32	R\$ 1.740,03	R\$ 25,59	R\$ 33.843,15	21,64%	31,12	41.166,81
1.11.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	704,79	R\$ 45,22	R\$ 31.867,85	R\$ 10,65	R\$ 7.505,82	R\$ 55,87	R\$ 39.373,68	21,64%	67,96	47.884,14

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150



Documento
PROA
Assinado



25048900008246



ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

1.14.1.9	REGISTRO DE GAVIETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,04", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 66,29	R\$ 397,72	R\$ 5,84	R\$ 35,04	R\$ 72,13	R\$ 432,75	21,64%	87,73	526,40
1.14.1.10	ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 48,65	R\$ 48,65	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 52,94	R\$ 52,94	21,64%	64,40	64,40
1.14.1.11	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 48,73	R\$ 487,31	R\$ 3,04	R\$ 30,42	R\$ 51,77	R\$ 517,73	21,64%	62,98	629,77
1.15	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL				R\$ 20.806,21		R\$ 7.228,79		R\$ 28.035,00			R\$ 34.101,77
1.15.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	39,00	R\$ 7,79	R\$ 303,77	R\$ 28,98	R\$ 1.130,37	R\$ 36,77	R\$ 1.434,14	21,64%	44,73	1.744,49
1.15.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	41,00	R\$ 6,93	R\$ 283,96	R\$ 8,47	R\$ 347,31	R\$ 15,40	R\$ 631,27	21,64%	18,73	767,88
1.15.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	33,70	R\$ 10,20	R\$ 343,88	R\$ 9,20	R\$ 310,10	R\$ 19,41	R\$ 653,98	21,64%	23,61	795,51
1.15.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	15,00	R\$ 13,13	R\$ 196,92	R\$ 11,03	R\$ 165,38	R\$ 24,15	R\$ 362,30	21,64%	29,38	440,70
1.15.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	M	61,88	R\$ 12,84	R\$ 794,25	R\$ 7,61	R\$ 471,21	R\$ 20,45	R\$ 1.265,46	21,64%	24,88	1.539,31
1.15.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	126,00	R\$ 30,73	R\$ 3.872,12	R\$ 9,00	R\$ 1.134,01	R\$ 38,73	R\$ 5.006,12	21,64%	48,33	6.089,45
1.15.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	R\$ 57,93	R\$ 57,93	R\$ 13,32	R\$ 13,82	R\$ 71,75	R\$ 71,75	21,64%	87,28	87,28
1.15.8	CAIXA DE GORDURA - 50X100MM, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 251,99	R\$ 1.511,97	R\$ 96,63	R\$ 579,80	R\$ 346,63	R\$ 2.091,77	21,64%	424,07	2.544,43
1.15.9	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESGOTO PLUVIAL 60X60 COM GRELHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 904,09	R\$ 9.944,94	R\$ 144,95	R\$ 1.594,42	R\$ 1.049,03	R\$ 11.539,36	21,64%	1.276,04	14.036,48
1.15.10	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESGOTO CLOACAL 60X60 COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 790,97	R\$ 790,97	R\$ 144,95	R\$ 144,95	R\$ 935,92	R\$ 935,92	21,64%	1.138,45	1.138,45
1.15.11	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF. 12/2020	UN	1,00	R\$ 1.914,54	R\$ 1.914,54	R\$ 869,73	R\$ 869,73	R\$ 2.784,26	R\$ 2.784,26	21,64%	3.386,78	3.386,78
1.15.12	CAIXA ENTERRADA RETENTORA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, 0,6 X 0,6	UN	1,00	R\$ 790,97	R\$ 790,97	R\$ 467,68	R\$ 467,68	R\$ 1.258,64	R\$ 1.258,64	21,64%	1.531,02	1.531,02
1.16	INSTALAÇÕES DE DRENOS AC				R\$ 249,89		R\$ 241,53		R\$ 491,42			R\$ 597,76
1.16.1	TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	25,00	R\$ 10,00	R\$ 249,89	R\$ 9,66	R\$ 241,53	R\$ 19,66	R\$ 491,42	21,64%	23,91	597,76
2	ELÉTRICA				R\$ 7.544.460,27		R\$ 1.710.786,72		R\$ 9.255.246,99			R\$ 11.161.850,04
2.1	SUBESTACÃO				R\$ 1.514.598,49		R\$ 252.807,17		R\$ 1.767.405,66			R\$ 2.110.074,21

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

AGtech
ENGENHARIA

2.1.1	-	CONJUNTO: A= 02 UN - CUBÍCULOS 24KV BLINDADO SF6 - LINHA SECCIONADORA, COM SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA, AUTOMATISMO E INTERTRAVAMENTO, SISTEMA DE COMANDO E CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR: B= 01 UN - CUBÍCULO 24KV BLINDADO ISOLADO INTEGRALMENTE EM SF6 C= 05 UN - CUBÍCULO 24KV BLINDADO ISOLADO INTEGRALMENTE EM SF6 - PROTEÇÃO DISJUNTOR 630A: D = 01 UN - CUBÍCULO 24KV BLINDADO - MEDIÇÃO: - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	CJ	1,00	R\$ 614.954,53	R\$ 614.954,53	R\$ 25.222,86	R\$ 640.177,39	18,12%	756.177,54	756.177,54
2.1.2	-	TRANSFORMADOR 1250 KVA, 13,8KV/380V, IP23, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	4,00	R\$ 117.500,47	R\$ 470.001,89	R\$ 20.446,70	R\$ 122.812,15	18,12%	144.829,47	579.317,87
2.1.3	-	TERMINAL BÁSICO BLINDADO, PADRÃO CEEE EQUATORIAL, PADRÃO ANSI, 600A, PARA CABO DE ALUMÍNIO, EPR, 12/20KV - 120 mm², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	6,00	R\$ 417,900	R\$ 2.507,41	R\$ 1.536,94	R\$ 674,06	21,64%	819,92	4.919,55
2.1.4	-	TERMINAL PLUGÁVEL, PADRÃO IEC, PARA CABO DE ALUMÍNIO, EPR, 12/20KV - 120mm² - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	6,00	R\$ 465,38	R\$ 2.792,28	R\$ 1.229,52	R\$ 670,30	21,64%	815,35	4.892,11
2.1.5	-	TERMINAL PLUGÁVEL, PADRÃO IEC, PARA CABO DE COBRE, EPR, 12/20KV - 16mm² - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	12,00	R\$ 465,38	R\$ 5.594,55	R\$ 2.450,04	R\$ 670,30	21,64%	815,35	9.784,23
2.1.6	-	TERMINAL PLUGÁVEL, PADRÃO IEC, PARA CABO DE COBRE, EPR, 12/20KV - 70mm² - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	6,00	R\$ 465,38	R\$ 2.792,28	R\$ 1.229,52	R\$ 670,30	21,64%	815,35	4.892,11
2.1.7	-	TERMINAL TERMOCONTRÁTIL, ISOLAÇÃO 15KV, PARA CABO 16mm²-COM CONECTORES 15KV, PARA CABO 70mm²-COM CONECTORES	UN	12,00	R\$ 222,77	R\$ 2.673,21	R\$ 1.811,96	R\$ 373,76	21,64%	454,65	5.455,75
2.1.8	-	TERMINAL TERMOCONTRÁTIL, ISOLAÇÃO 15KV, PARA CABO 70mm²-COM CONECTORES	UN	3,00	R\$ 428,64	R\$ 1.285,92	R\$ 566,23	R\$ 617,38	21,64%	750,99	2.252,96
2.1.9	-	CABO DE COBRE 12/20KV 105 °C, 16MMP²	M	264,00	R\$ 44,83	R\$ 11.835,98	R\$ 5,79	R\$ 1.528,86	21,64%	61,58	16.257,02
2.1.10	-	CABO DE COBRE 12/20KV 105 °C, 70MMP²	M	21,00	R\$ 85,18	R\$ 1.788,86	R\$ 223,21	R\$ 96,81	21,64%	116,55	2.447,48
2.1.11	-	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADERA (0,8 M3/LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_09/2024	M3	62,48	R\$ 3,900	R\$ 243,54	R\$ 79,59	R\$ 5,17	21,64%	6,29	393,05
2.1.12	-	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM ÁREA PARA ATERRO, AF_08/2023	M3	4,62	R\$ 54,26	R\$ 250,67	R\$ 23,22	R\$ 59,28	21,64%	72,11	333,16

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

Assinado Digitalmente

tech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

2.1.13	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	M2	26,40	R\$ 0,67	R\$ 17,64	R\$ 1,72	R\$ 45,36	R\$ 2,39	R\$ 63,03	21,64%	2,90	76,67
2.1.14	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M2	19,36	R\$ 10,82	R\$ 209,65	R\$ 19,26	R\$ 372,87	R\$ 30,08	R\$ 582,42	21,64%	36,59	708,46
2.1.15	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF. 09/2023	UN	41,00	R\$ 9,04	R\$ 370,71	R\$ 33,89	R\$ 1.380,54	R\$ 42,93	R\$ 1.760,25	21,64%	52,22	2.141,17
2.1.16	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORA DE MADEIRA DE 2,5CM, COM ALTURA DE 45CM, PARA EXECUÇÃO DO BANCO DE DUTOS DE MÉDIA TENSÃO	M2	79,20	R\$ 26,06	R\$ 2.063,99	R\$ 9,90	R\$ 783,92	R\$ 35,96	R\$ 2.847,91	21,64%	43,74	3.464,20
2.1.17	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCRETO (20MPa) PARA COBERTURA DE DUTOS PEAD	M3	21,12	R\$ 299,92	R\$ 6.334,28	R\$ 82,31	R\$ 1.316,02	R\$ 362,23	R\$ 7.650,30	21,64%	440,62	9.305,82
2.1.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 160 (6"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	364,00	R\$ 42,17	R\$ 15.351,45	R\$ 27,06	R\$ 9.846,34	R\$ 69,23	R\$ 25.199,79	21,64%	84,21	30.653,02
2.1.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	91,00	R\$ 8,03	R\$ 730,33	R\$ 2,74	R\$ 249,57	R\$ 10,77	R\$ 979,89	21,64%	13,10	1.191,94
2.1.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	26,00	R\$ 11,41	R\$ 296,62	R\$ 4,40	R\$ 114,38	R\$ 15,81	R\$ 411,00	21,64%	19,23	499,94
2.1.21	CURVA PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIÂMETRO DE 6", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	R\$ 384,55	R\$ 1.538,21	R\$ 169,33	R\$ 677,32	R\$ 553,88	R\$ 2.215,53	21,64%	673,74	2.694,97
2.1.22	CURVA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIÂMETRO DE 4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8,00	R\$ 152,24	R\$ 1.217,88	R\$ 67,03	R\$ 536,25	R\$ 219,27	R\$ 1.754,13	21,64%	266,72	2.133,72
2.1.23	CURVA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 96,11	R\$ 192,21	R\$ 43,68	R\$ 87,36	R\$ 139,78	R\$ 279,57	21,64%	170,03	340,06

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

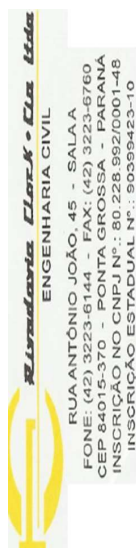


ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

2.1.24	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIÂMETRO DE 6", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	24,00	R\$ 1.322,19	R\$ 31.732,51	R\$ 289,91	R\$ 6.957,82	R\$ 1.612,10	R\$ 38.690,34	21,64%	1.960,96	47.062,92
2.1.25	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIÂMETRO DE 4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	32,00	R\$ 661,37	R\$ 21.163,81	R\$ 108,17	R\$ 3.461,37	R\$ 760,54	R\$ 24.625,18	21,64%	936,06	29.564,07
2.1.26	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	24,00	R\$ 250,97	R\$ 6.023,32	R\$ 72,47	R\$ 1.736,37	R\$ 323,45	R\$ 7.762,69	21,64%	393,44	9.442,54
2.1.27	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TIPO MACIÇO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, PORTA EFE E FONTAL PARA REDE SUBTERRÂNEA, MEDINDO 1,80m(L)X1,20m(C)X1,75m(P)	UN	5,00	R\$ 3.722,71	R\$ 18.613,57	R\$ 1.739,46	R\$ 8.697,31	R\$ 5.462,18	R\$ 27.310,88	21,64%	6.644,19	33.220,95
2.1.28	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 80 X 80 X 20 CM	UN	4,00	R\$ 356,38	R\$ 1.425,53	R\$ 156,93	R\$ 627,71	R\$ 513,31	R\$ 2.053,24	21,64%	624,39	2.497,56
2.1.29	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA COM TAMPA 800X800X300MM	UN	4,00	R\$ 428,64	R\$ 1.714,56	R\$ 173,94	R\$ 695,75	R\$ 602,58	R\$ 2.410,32	21,64%	732,98	2.931,91
2.1.30	INTERRUPTOR MONOPOLAR SIMPLES 1 TECLA 16A	UN	5,00	R\$ 18,37	R\$ 91,85	R\$ 8,09	R\$ 40,44	R\$ 26,46	R\$ 132,26	21,64%	32,18	160,91
2.1.31	INTERRUPTOR MONOPOLAR PARALELO UMA TECLA 16A	UN	2,00	R\$ 30,62	R\$ 61,24	R\$ 13,48	R\$ 26,97	R\$ 44,10	R\$ 88,20	21,64%	53,65	107,29
2.1.32	RELE FOTOELETRÔNICO 400W/220V	UN	1,00	R\$ 57,56	R\$ 57,56	R\$ 25,34	R\$ 25,34	R\$ 82,90	R\$ 82,90	21,64%	100,84	100,84
2.1.33	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, AF - 09/2023	UN	12,00	R\$ 0,38	R\$ 4,59	R\$ 1,43	R\$ 17,12	R\$ 1,81	R\$ 21,72	21,64%	2,20	26,42
2.1.34	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, MÉDIO, GALVANIZADO A FOGO, NBR 5624, EM BARRAS DE 3M, DE 1"	UN	375,00	R\$ 68,64	R\$ 25.739,45	R\$ 43,48	R\$ 16.306,09	R\$ 12,12	R\$ 42.045,54	21,64%	136,38	51.144,20
2.1.35	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO MÉDIO, DIÂMETRO DE 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	160,00	R\$ 30,54	R\$ 4.886,90	R\$ 51,22	R\$ 8.195,70	R\$ 81,77	R\$ 13.082,60	21,64%	99,46	15.913,67
2.1.36	Tomada Industrial 5 Pinos (3P+N+T - 16A) COM TAMPA, IP 54	UN	27,00	R\$ 43,57	R\$ 1.176,29	R\$ 44,76	R\$ 1.206,43	R\$ 88,32	R\$ 2.384,72	21,64%	107,44	2.900,78
2.1.37	Tomada Industrial 5 Pinos (3P+N+T - 16A) COM TAMPA PARA CONDULETE	UN	11,00	R\$ 43,57	R\$ 479,23	R\$ 55,55	R\$ 611,00	R\$ 99,11	R\$ 1.090,23	21,64%	120,56	1.326,16
2.1.38	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e tampa para condutite	UN	26,00	R\$ 30,62	R\$ 796,11	R\$ 13,48	R\$ 350,55	R\$ 44,10	R\$ 1.146,66	21,64%	53,65	1.394,80
2.1.39	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 10/2022	UN	64,00	R\$ 16,06	R\$ 1.027,72	R\$ 7,43	R\$ 475,33	R\$ 23,49	R\$ 1.503,05	21,64%	28,57	1.828,30

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





2.1.40	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	85,00	R\$ 21,39	R\$ 1.818,15	R\$ 15,33	R\$ 1.302,82	R\$ 36,72	R\$ 3.120,96	21,64%	44,66	3.796,34
2.1.41	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	6,00	R\$ 21,42	R\$ 128,51	R\$ 8,45	R\$ 50,70	R\$ 28,87	R\$ 179,21	21,64%	36,33	217,99
2.1.42	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	136,00	R\$ 18,37	R\$ 2.498,19	R\$ 11,38	R\$ 1.547,76	R\$ 29,75	R\$ 4.045,95	21,64%	36,19	4.921,49
2.1.43	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	48,00	R\$ 17,74	R\$ 851,64	R\$ 7,43	R\$ 356,49	R\$ 25,17	R\$ 1.208,14	21,64%	30,62	1.469,58
2.1.44	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	134,00	R\$ 17,08	R\$ 2.288,90	R\$ 9,41	R\$ 1.261,04	R\$ 26,49	R\$ 3.549,94	21,64%	32,22	4.318,14
2.1.45	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	30,00	R\$ 27,20	R\$ 815,65	R\$ 14,44	R\$ 433,09	R\$ 41,63	R\$ 1.248,94	21,64%	50,64	1.519,21
2.1.46	CONDUTE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	40,00	R\$ 33,36	R\$ 1.334,49	R\$ 20,42	R\$ 816,62	R\$ 53,78	R\$ 2.151,11	21,64%	65,42	2.616,61
2.1.47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, PRETO, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.200,00	R\$ 1,32	R\$ 6.877,08	R\$ 1,68	R\$ 8.723,03	R\$ 3,00	R\$ 15.600,11	21,64%	3,65	18.975,97
2.1.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.750,00	R\$ 1,32	R\$ 4.959,43	R\$ 1,68	R\$ 6.290,65	R\$ 3,00	R\$ 11.250,08	21,64%	3,65	13.684,60
2.1.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, VERMELHO, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.750,00	R\$ 1,32	R\$ 4.959,43	R\$ 1,68	R\$ 6.290,65	R\$ 3,00	R\$ 11.250,08	21,64%	3,65	13.684,60
2.1.50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, VERDE/AMARELO, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.750,00	R\$ 1,32	R\$ 4.959,43	R\$ 1,68	R\$ 6.290,65	R\$ 3,00	R\$ 11.250,08	21,64%	3,65	13.684,60

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL

RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

2.1.51	CABO DE COBRE FLEXIVEL, PRETO, COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450V/50V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	720,00	R\$ 5,48	R\$ 3.949,17	R\$ 2,69	R\$ 1.939,50	R\$ 8,18	R\$ 6.888,67	21,64%	9,95	7.162,98
2.1.52	CABO DE COBRE FLEXIVEL, AZUL, COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450V/50V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	R\$ 5,48	R\$ 1.316,39	R\$ 2,69	R\$ 646,50	R\$ 8,18	R\$ 1.962,89	21,64%	9,95	2.387,66
2.1.53	CABO DE COBRE FLEXIVEL, VERDE/AMARELO, COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450V/50V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	R\$ 5,48	R\$ 1.316,39	R\$ 2,69	R\$ 646,50	R\$ 8,18	R\$ 1.962,89	21,64%	9,95	2.387,66
2.1.54	CABO VERDE/AMARELO 10,0MM² - AFUMEX PLUS - CLASSE 750V	M	240,00	R\$ 236,91	R\$ 56.858,69	R\$ 124,25	R\$ 29.819,24	R\$ 361,16	R\$ 86.677,92	21,64%	439,31	105.435,03
2.1.55	LUMINÁRIA PARA DUAS LÂMPADAS TUBOLED 2X18W, DE SOBREPOR NA COR BRANCA, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COMPLETA COM LÂMPADAS E SOQUETES	UN	99,00	R\$ 236,91	R\$ 23.454,21	R\$ 99,77	R\$ 9.976,87	R\$ 336,86	R\$ 33.331,08	21,64%	409,53	40.543,92
2.1.56	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE POLICARBONATO PARA DUAS LÂMPADAS TUBOLED 2X18W, DE SOBREPOR NA COR CINZA COM REFLETOR BRANCO, COMPLETAS COM LÂMPADAS E SOQUETES	UN	8,00	R\$ 251,55	R\$ 2.012,39	R\$ 110,76	R\$ 886,11	R\$ 362,31	R\$ 2.898,51	21,64%	440,72	3.525,74
2.1.57	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	54,00	R\$ 8,83	R\$ 476,98	R\$ 3,98	R\$ 193,20	R\$ 12,41	R\$ 670,18	21,64%	15,10	815,21
2.1.58	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	R\$ 39,67	R\$ 79,34	R\$ 9,36	R\$ 18,72	R\$ 49,03	R\$ 98,06	21,64%	59,64	119,28
2.1.59	LEITO METÁLICO PESADO, GALVANIZADO A FOGO, 1000mmX100mm, COM CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	310,00	R\$ 251,55	R\$ 77.980,30	R\$ 110,76	R\$ 34.336,88	R\$ 362,31	R\$ 112.317,18	21,64%	440,72	136.622,62
2.1.60	LEITO METÁLICO PESADO, GALVANIZADO A FOGO, 500mmX100mm, COM CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	93,00	R\$ 125,77	R\$ 11.696,72	R\$ 55,38	R\$ 5.150,21	R\$ 181,15	R\$ 16.846,93	21,64%	220,35	20.492,61
2.1.61	ELETROCALHA LISA COM TAMPA, GALVANIZADA A FOGO, EM CHAPA 18USG, 800mmX100mm, COM CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	80,00	R\$ 72,14	R\$ 5.771,18	R\$ 31,76	R\$ 2.540,90	R\$ 103,90	R\$ 8.312,08	21,64%	126,39	10.110,81
2.1.62	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIÂMETRO DE 3", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS - EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,00	R\$ 112,98	R\$ 7.456,52	R\$ 10,13	R\$ 668,43	R\$ 123,11	R\$ 8.124,95	21,64%	149,75	9.883,19
2.1.63	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 2x75 MM (3"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15,00	R\$ 224,67	R\$ 3.370,01	R\$ 98,92	R\$ 1.483,86	R\$ 323,59	R\$ 4.853,87	21,64%	393,62	5.904,25

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL

RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

2.1.64	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LILAR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 75 MM (3"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	18,00	R\$ 264,52	R\$ 4.761,31	R\$ 104,40	R\$ 1.579,24	R\$ 368,92	R\$ 6.640,54	21,64%	448,75	8.077,56
2.1.65	SUPORTE PARA LEITO CONFECCIONADO EM PERFIL METÁLICO 1" CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, 1,1/4"x1/4"x1/4", H=2,00M X L=20M, PARA 4 LEITOS DE 1000mmX100mm, COM FIXAÇÕES E SUPORTES	PÇ	82,00	R\$ 67,36	R\$ 5.523,34	R\$ 29,65	R\$ 2.431,48	R\$ 97,01	R\$ 7.954,82	21,64%	118,00	9.676,24
2.1.66	QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS DO SISTEMA DE INCÊNDIO, CONFORME PROJETO DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO	PÇ	1,00	R\$ 4.786,35	R\$ 4.786,35	R\$ 2.087,53	R\$ 2.087,53	R\$ 6.873,88	R\$ 6.873,88	21,64%	8.361,39	8.361,39
2.1.67	QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS DO SISTEMA DE BOMBAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ÓLEO DIESEL, CONFORME PROJETO DE ABASTECIMENTO DE DIESEL	PÇ	1,00	R\$ 11.045,41	R\$ 11.045,41	R\$ 3.061,73	R\$ 3.061,73	R\$ 14.107,14	R\$ 14.107,14	21,64%	17.159,92	17.159,92
2.1.68	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MÊDIA TENSÃO PADRÃO CEEE EQUATORIAL, CONFORME DESENHO 25 DA NT-002 DA CEEE	PÇ	1,00	R\$ 979,06	R\$ 979,06	R\$ 431,42	R\$ 431,42	R\$ 1.410,48	R\$ 1.410,48	21,64%	1.715,70	1.715,70
2.1.69	PLACA DE ADVERTÊNCIA: "PERIGO DE MORTE" - PADRÃO CEEE EQUATORIAL, CONFORME DESENHO 19 DA NT 002 - DA CEEE EQUATORIAL	PÇ	6,00	R\$ 40,90	R\$ 245,40	R\$ 21,74	R\$ 130,43	R\$ 62,64	R\$ 375,83	21,64%	76,19	457,16
2.2	INFRAESTRUTURA PREDIO ADMINISTRATIVO				R\$ 50.485,48		R\$ 30.457,34		R\$ 80.922,83			R\$ 98.434,53
2.2.1	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 6", referência Kanaflex, Plastiabras ou equivalente	M	140,00	R\$ 42,17	R\$ 5.904,40	R\$ 20,65	R\$ 4.151,31	R\$ 71,83	R\$ 10.055,71	21,64%	87,37	12.231,77
2.2.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	100,00	R\$ 15,57	R\$ 1.557,09	R\$ 5,01	R\$ 501,16	R\$ 20,58	R\$ 2.058,25	21,64%	25,04	2.503,66
2.2.3	LEITO METÁLICO PESADO, GALVANIZADO A FOGO, 800mmX100mm, COM CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	70,00	R\$ 179,63	R\$ 12.573,78	R\$ 110,78	R\$ 7.754,46	R\$ 290,40	R\$ 20.328,24	21,64%	353,25	24.727,27
2.2.4	LEITO METÁLICO PESADO, GALVANIZADO A FOGO, 400mmX100mm, COM CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	16,00	R\$ 125,78	R\$ 2.012,45	R\$ 55,99	R\$ 886,17	R\$ 181,16	R\$ 2.898,62	21,64%	220,37	3.525,88
2.2.5	ELETROCALHA LISA COM TAMPA, GALVANIZADA A FOGO, EM CHAPA 18USG, 500mmX100mm, COM CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	154,00	R\$ 97,04	R\$ 14.944,90	R\$ 42,73	R\$ 6.580,60	R\$ 138,78	R\$ 21.525,49	21,64%	170,02	26.183,61
2.2.6	ELETROCALHA LISA COM TAMPA, GALVANIZADA A FOGO, EM CHAPA 18USG, 300mmX100mm, COM CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	128,00	R\$ 58,22	R\$ 7.451,97	R\$ 25,63	R\$ 3.280,51	R\$ 83,85	R\$ 10.732,48	21,64%	101,99	13.054,98
2.2.7	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, AJUSTÁVEL, 3400A, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 40kA-400V	M	2,00	R\$ 3.008,15	R\$ 6.016,30	R\$ 1.324,61	R\$ 2.649,22	R\$ 4.332,76	R\$ 6.665,52	21,64%	5.270,37	10.540,74
2.2.8	AJUSTE DE CORRENTE DE DISJUNTORES	SERV	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.159,20	R\$ 4.636,79	R\$ 1.159,20	R\$ 4.636,79	21,64%	1.410,05	5.640,20
2.2.9	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF. 09/2023	UN	12,00	R\$ 0,38	R\$ 4,59	R\$ 1,43	R\$ 17,12	R\$ 1,81	R\$ 21,72	21,64%	2,20	26,42
2.3	RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 4.340.283,64		R\$ 885.220,23		R\$ 5.225.503,87			R\$ 6.356.302,91

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL
 RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
 FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
 CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
 INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

AG tech
ENGENHARIA

2.3.1	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 185mm², 1kv / 90° C	M	32.500,00	R\$ 126,99	R\$ 4.127.152,32	R\$ 25,39	R\$ 825.249,49	R\$ 152,38	R\$ 4.952.401,81	21,64%	185,36	6.024.101,56
2.3.2	Cabo cobre flexível, não homogenizado, 150,0mm² - 0,6/1kV / 90°	M	700,00	R\$ 101,40	R\$ 70.976,61	R\$ 12,94	R\$ 9.057,84	R\$ 114,33	R\$ 80.034,44	21,64%	139,08	97.353,90
2.3.3	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 95mm², 1kv / 90° C	m	600,00	R\$ 77,46	R\$ 46.474,58	R\$ 7,56	R\$ 4.535,53	R\$ 85,02	R\$ 51.010,11	21,64%	103,41	62.048,69
2.3.4	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 70mm², 1kv / 90° C	m	350,00	R\$ 55,42	R\$ 19.397,12	R\$ 7,56	R\$ 2.645,73	R\$ 62,98	R\$ 22.042,85	21,64%	76,61	26.812,92
2.3.5	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	200,00	R\$ 26,11	R\$ 5.221,85	R\$ 4,58	R\$ 916,02	R\$ 30,69	R\$ 6.137,86	21,64%	37,33	7.466,10
2.3.6	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m	300,00	R\$ 11,58	R\$ 3.474,73	R\$ 3,43	R\$ 1.029,47	R\$ 15,01	R\$ 4.504,21	21,64%	18,26	5.478,92
2.3.7	CONECTOR SAPATA TERMINAL PARA CABO 185MM²	PÇ	1.575,00	R\$ 40,51	R\$ 63.804,40	R\$ 25,08	R\$ 39.498,53	R\$ 65,59	R\$ 103.303,92	21,64%	79,78	125.658,89
2.3.8	CONECTOR SAPATA TERMINAL PARA CABO 150MM²	PÇ	98,00	R\$ 31,66	R\$ 3.102,37	R\$ 19,51	R\$ 1.912,04	R\$ 51,17	R\$ 5.014,41	21,64%	62,24	6.099,52
2.3.9	CONECTOR SAPATA TERMINAL PARA CABO 95MM²	PÇ	15,00	R\$ 21,31	R\$ 319,60	R\$ 13,21	R\$ 198,17	R\$ 34,52	R\$ 517,76	21,64%	41,99	629,81
2.3.10	CONECTOR SAPATA TERMINAL PARA CABO 70MM²	PÇ	10,00	R\$ 18,01	R\$ 180,14	R\$ 7,94	R\$ 79,36	R\$ 25,95	R\$ 259,49	21,64%	31,56	315,65
2.3.11	CONECTOR SAPATA TERMINAL PARA CABO 35MM²	PÇ	10,00	R\$ 9,97	R\$ 99,75	R\$ 6,17	R\$ 61,74	R\$ 16,15	R\$ 161,49	21,64%	19,64	196,43
2.3.12	CONECTOR SAPATA TERMINAL PARA CABO 16MM²	PÇ	12,00	R\$ 6,68	R\$ 80,19	R\$ 2,94	R\$ 35,33	R\$ 9,63	R\$ 115,52	21,64%	11,71	140,52
2.4	SISTEMA SPDA E ATERRAMENTO				R\$ 32.886,30		R\$ 19.408,26		R\$ 52.274,56			R\$ 63.586,77
2.4.1	Barra Copperweld 5/8" 240cm com caixa de inspeção	UN	13,00	R\$ 103,85	R\$ 1.350,08	R\$ 20,77	R\$ 270,02	R\$ 124,62	R\$ 1.620,10	21,64%	151,59	1.970,68
2.4.2	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordamento classe 2, para aterramento, bitola 50 mm²	M	160,00	R\$ 42,75	R\$ 6.840,33	R\$ 8,55	R\$ 1.367,62	R\$ 51,30	R\$ 8.207,95	21,64%	62,40	9.984,15
2.4.3	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2 FORNECIMENTO E COLOCACAO - BDI = 25,00 mm² COM ALTURA DE 60CM	M	12,00	R\$ 19,64	R\$ 235,71	R\$ 2,69	R\$ 32,33	R\$ 22,34	R\$ 268,04	21,64%	27,17	326,04
2.4.4	TERMINAL AEREO DE ALUMINIO, 7/8"x1/8" (70 mm²) COM ALTURA DE 60CM	UN	17,00	R\$ 8,10	R\$ 137,62	R\$ 5,93	R\$ 100,82	R\$ 14,03	R\$ 238,44	21,64%	17,06	290,03
2.4.5	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSÃO DE PVC, REF. TERMOTECNICA TEL.541 OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	13,00	R\$ 49,63	R\$ 645,18	R\$ 40,04	R\$ 520,58	R\$ 89,67	R\$ 1.165,76	21,64%	109,08	1.418,02
2.4.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA PISO SEM TAMPA, DIÂMETRO 30CMx40CM, REF. TERMOTECNICA TEL.505 OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	13,00	R\$ 24,36	R\$ 316,71	R\$ 23,28	R\$ 302,59	R\$ 47,64	R\$ 619,30	21,64%	57,95	753,32
2.4.7	TAMPA DE FERRO FUNDIDO ABA LARGA, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO PARA PISO DIÂMETRO 30CM, REF. TERMOTECNICA TEL.506 OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	13,00	R\$ 69,08	R\$ 898,00	R\$ 30,42	R\$ 395,43	R\$ 99,48	R\$ 1.293,43	21,64%	121,03	1.573,33
2.4.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO, COM 1 FURO PARA CABO 50 mm², REF. TERMOTECNICA TEL.5150 OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	13,00	R\$ 4,12	R\$ 53,57	R\$ 3,17	R\$ 41,26	R\$ 7,29	R\$ 94,85	21,64%	8,87	115,35
2.4.9	SUPORTE EQUALIZADOR COLÁVEL ADERIBASE, REF. TERMOTECNICA TEL.757 OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	240,00	R\$ 11,42	R\$ 2.739,69	R\$ 11,46	R\$ 2.749,72	R\$ 22,87	R\$ 5.489,41	21,64%	27,82	6.677,32
2.4.10	ADESIVO PARA SUPERFÍCIES LISAS, REF. TERMOTECNICA TEL.5907OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	30,00	R\$ 30,62	R\$ 918,59	R\$ 13,48	R\$ 404,48	R\$ 44,10	R\$ 1.323,07	21,64%	53,65	1.609,38
2.4.11	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8" (70mm²) COM CONEXÕES, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	M	290,00	R\$ 16,84	R\$ 4.882,93	R\$ 7,41	R\$ 2.146,78	R\$ 24,25	R\$ 7.032,72	21,64%	29,50	8.554,60

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL

RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALAA
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

2.4.12	CONECTOR BIMETÁLICO 50 MM² ATERRAMENTO BARRA DE ALUMÍNIO 50 X 5CM X 8MM	UN	13,00	R\$ 42,86	R\$ 557,22	R\$ 18,87	R\$ 245,31	R\$ 61,73	R\$ 802,54	21,64%	75,09	976,21
2.4.13	BEP - BARRA DE COBRE DE ATERRAMENTO 50 X 5CM X 8MM	UN	1,00	R\$ 210,11	R\$ 210,11	R\$ 134,83	R\$ 134,83	R\$ 344,94	R\$ 344,94	21,64%	419,58	419,58
2.4.14	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 32 MM (17), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-10/2022	M	45,00	R\$ 10,38	R\$ 467,02	R\$ 9,70	R\$ 436,64	R\$ 20,08	R\$ 903,66	21,64%	24,43	1.099,21
2.4.15	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO	UN	100,00	R\$ 49,09	R\$ 4.909,32	R\$ 33,83	R\$ 3.382,85	R\$ 82,92	R\$ 8.292,17	21,64%	100,87	10.086,60
2.4.16	Cabo de cobre nu 70 mm², ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	104,00	R\$ 42,75	R\$ 4.446,21	R\$ 8,69	R\$ 904,15	R\$ 51,45	R\$ 5.350,37	21,64%	62,58	6.508,19
2.4.17	Conector Tipo Sapata Terminal para cabo 70 mm²	UN	40,00	R\$ 8,13	R\$ 325,20	R\$ 15,58	R\$ 623,11	R\$ 23,71	R\$ 948,31	21,64%	28,84	1.153,53
2.4.18	Cabo de cobre nu 185 mm², ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	20,00	R\$ 143,58	R\$ 2.871,53	R\$ 21,28	R\$ 425,15	R\$ 164,83	R\$ 3.296,68	21,64%	200,50	4.010,08
2.4.19	Conector Tipo Sapata Terminal para cabo 18 5mm²	UN	2,00	R\$ 30,63	R\$ 61,27	R\$ 25,08	R\$ 50,16	R\$ 55,71	R\$ 111,43	21,64%	67,77	135,54
2.4.20	TESTE DA RESISTÊNCIA DA MALHA DE ATERRAMENTO	SERV	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.871,42	R\$ 4.871,42	R\$ 4.871,42	R\$ 4.871,42	21,64%	5.925,60	5.925,60
2.5	PAISÉS ELÉTRICOS				R\$ 1.322.430,15		R\$ 47.186,47		R\$ 1.369.616,62			R\$ 1.617.791,15
2.5.1	QUADRO AUTOPORTANTE FG8T (X, Y, A e B) 2000A 3Ø 380V, COM PROTEÇÕES E ACESSÓRIOS CONFORME UNIFILAR	UN	4,00	R\$ 67.032,34	R\$ 268.129,35	R\$ 2.737,13	R\$ 10.948,53	R\$ 69.789,47	R\$ 279.077,88	18,12%	82.411,70	329.646,79
2.5.2	QUADRO AUTOPORTANTE GRUPO CAPACITIVO VARIÁVEL 100KVAR, 3Ø 380V, COM PROTEÇÕES E ACESSÓRIOS CONFORME UNIFILAR	UN	4,00	R\$ 91.861,24	R\$ 367.444,98	R\$ 2.087,75	R\$ 8.351,00	R\$ 93.949,00	R\$ 375.795,98	18,12%	110.972,55	443.890,21
2.5.3	QUADRO AUTOPORTANTE 00G5-DC-2000A (Q0G5CX e Q0G5CC-7), 3Ø 380V, COM PROTEÇÕES E ACESSÓRIOS CONFORME UNIFILAR	UN	2,00	R\$ 143.043,63	R\$ 286.087,27	R\$ 5.840,90	R\$ 11.681,79	R\$ 148.884,53	R\$ 297.769,06	18,12%	175.862,41	351.724,81
2.5.4	QUADRO AUTOPORTANTE OD-TIE - 2000A (QUADRO DE TIE), 3Ø 380V, COM PROTEÇÕES E ACESSÓRIOS CONFORME UNIFILAR	UN	1,00	R\$ 112.630,66	R\$ 112.630,66	R\$ 4.599,04	R\$ 4.599,04	R\$ 117.229,70	R\$ 117.229,70	18,12%	138.471,73	138.471,73
2.5.5	QUADRO AUTOPORTANTE QGB-2000A (QGBT-PRA e QGBT-PR-B), 3Ø 380V, COM PROTEÇÕES E ACESSÓRIOS CONFORME UNIFILAR	UN	2,00	R\$ 144.068,95	R\$ 288.137,89	R\$ 5.803,05	R\$ 11.606,10	R\$ 149.872,00	R\$ 299.743,98	18,12%	177.028,80	354.057,60
2.6	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				R\$ 283.816,20		R\$ 475.707,26		R\$ 759.523,46			R\$ 905.680,48
2.6.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES A DIESEL 1250 KVA STAND-BY 380/220V-60HZ CARENADO 85dB E TANQUE DE COMBUSTÍVEL INTEGRADO, COM QUADRO DE PARALELISMO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA). NOTA: OS EQUIPAMENTOS NÃO FAZEM PARTE DESTES FORNECIMENTOS	UN	2,00			R\$ 31.322,73	R\$ 62.645,46	R\$ 31.322,73	R\$ 62.645,46	21,64%	38.100,97	76.201,93
2.6.2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES A DIESEL 1250 KVA STAND-BY 380/220V-60HZ CARENADO 85dB E TANQUE DE COMBUSTÍVEL INTEGRADO COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA). NOTA: OS EQUIPAMENTOS NÃO FAZEM PARTE DESTES FORNECIMENTOS	UN	1,00			R\$ 179.154,61	R\$ 179.154,61	R\$ 179.154,61	R\$ 179.154,61	21,64%	217.923,67	217.923,67

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ/s: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL

RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

2.6.3	AUTOTRANSFORMADOR REBAIXADOR, DE BAIXA TENSÃO, 30KVA-380/220V, IP23	UN	3,00	R\$ 34.128,21	R\$ 102.394,64	R\$ 5.916,22	R\$ 17.748,67	R\$ 40.044,44	R\$ 120.133,31	18,12%	47.300,49	141.901,47
2.6.4	AUTOTRANSFORMADOR REBAIXADOR, DE BAIXA TENSÃO, 30KVA-380/220V, IP23	UN	2,00	R\$ 46.282,70	R\$ 92.525,41	R\$ 8.913,10	R\$ 17.626,20	R\$ 55.175,80	R\$ 110.351,60	18,12%	65.173,66	130.347,31
2.6.5	AUTOTRANSFORMADOR REBAIXADOR, DE BAIXA TENSÃO, 25KVA-380/220V, IP23	UN	7,00	R\$ 6.532,53	R\$ 45.727,70	R\$ 742,33	R\$ 5.196,29	R\$ 7.274,86	R\$ 50.924,00	18,12%	8.593,06	60.151,43
2.6.6	AUTOTRANSFORMADOR REBAIXADOR, DE BAIXA TENSÃO, 10KVA-380/220V, IP23	UN	9,00	R\$ 3.084,18	R\$ 27.757,58	R\$ 518,24	R\$ 4.664,20	R\$ 3.602,42	R\$ 32.421,78	18,12%	4.255,18	38.296,61
2.6.7	AUTOTRANSFORMADOR REBAIXADOR, DE BAIXA TENSÃO, 10KVA-380/220V, IP23	UN	10,00	R\$ 1.542,09	R\$ 15.420,88	R\$ 381,37	R\$ 3.813,72	R\$ 1.923,46	R\$ 19.234,58	18,12%	2.271,99	22.719,90
2.6.8	LOCAÇÃO DE BANCO DE CARGA DE 1000KW (1MW)	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.329,05	R\$ 184.658,11	R\$ 92.329,05	R\$ 184.658,11	18,12%	109.059,08	218.118,16
3	CLIMATIZAÇÃO				R\$ 30.853,32		R\$ 15.089,65		R\$ 45.922,97			R\$ 54.788,73
3.1	EQUIPAMENTOS				R\$ 22.038,66		R\$ 8.415,12		R\$ 30.453,78			R\$ 35.972,01
3.1.1	UNIDADE CONDICIONADORA SPLIT SYSTEM DUTO HEAVY FRIO, CAP. NOMINAL 3,0TR, FLUIDO REFRIGERANTE HFC R410A, POSICIONADO NA VERTICAL, COM INSULFAMENTO E RETORNO FRONTAL VAZÃO DE AR 1.500m³/h, CLASSE DE FILTRAGEM F5, (fornecimento e instalação) REF.: MARCA CARRIER MODELO 02BQA036510HC OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	2,00	R\$ 6.518,13	R\$ 13.036,26	R\$ 3.788,00	R\$ 7.576,01	R\$ 10.306,13	R\$ 20.612,26	18,12%	12.173,60	24.347,20
3.1.2	EXAUSTOR AXIAL EM CHAPA DE AÇO DIÂMETRO 300mm, VAZÃO NOMINAL 1500m³/h, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, EQUIPADO COM TELA DE PROTEÇÃO EXTERNA, (fornecimento e instalação) REF.: MODELO E30 M6 DA VENTISILVA OU EQUIVALENTE.	UN	3,00	R\$ 3.000,80	R\$ 9.002,40	R\$ 279,71	R\$ 539,12	R\$ 3.280,51	R\$ 9.841,52	18,12%	3.874,93	11.624,80
3.2	REDE FRIOGENA				R\$ 5.261,93		R\$ 3.505,82		R\$ 8.847,75			R\$ 10.762,40
3.2.1	Cano de cobre rígido sem costura incluindo conexões, curvas e acessórios, ø1/2", esp. parede 0,79mm (0,263kg/m)	M	20,00	R\$ 64,43	R\$ 1.288,69	R\$ 33,96	R\$ 679,22	R\$ 98,40	R\$ 1.967,90	21,64%	119,69	2.393,76
3.2.2	Cano de cobre rígido sem costura incluindo conexões, curvas e acessórios, ø5/8", esp. parede 1,59mm (0,635kg/m)	M	20,00	R\$ 69,86	R\$ 1.397,13	R\$ 42,19	R\$ 843,76	R\$ 112,04	R\$ 2.240,90	21,64%	136,29	2.726,83
3.2.3	Isolamento Borracha Elastomérica ø1/2", espessura crescente	M	20,00	R\$ 21,56	R\$ 431,14	R\$ 10,06	R\$ 201,16	R\$ 31,62	R\$ 632,30	21,64%	38,46	769,13
3.2.4	Isolamento Borracha Elastomérica ø5/8", espessura crescente	M	20,00	R\$ 26,90	R\$ 537,92	R\$ 12,55	R\$ 251,00	R\$ 39,45	R\$ 788,92	21,64%	47,98	959,64
3.2.5	Solda Foscoper	Kg	1,00	R\$ 178,37	R\$ 178,37	R\$ 118,98	R\$ 118,98	R\$ 286,96	R\$ 296,95	21,64%	361,21	361,21
3.2.6	Gás refrigerante R410A	Kg	1,00	R\$ 225,84	R\$ 225,84	R\$ 790,44	R\$ 790,44	R\$ 1.016,28	R\$ 1.016,28	21,64%	1.236,20	1.236,20
3.2.7	Nitrogênio para pressurização e limpeza	M³	1,00	R\$ 1.202,84	R\$ 1.202,84	R\$ 701,66	R\$ 701,66	R\$ 1.904,50	R\$ 1.904,50	21,64%	2.316,63	2.316,63
3.3	DIVERSOS				R\$ 3.552,74		R\$ 3.065,71		R\$ 6.621,44			R\$ 8.054,32
3.3.1	Amortecedor de vibração em borracha/neoprene (alto).	UN	16,00	R\$ 29,76	R\$ 476,22	R\$ 13,52	R\$ 216,39	R\$ 43,29	R\$ 692,61	21,64%	52,66	842,49
3.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORTEJADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	9,00	R\$ 8,69	R\$ 78,18	R\$ 8,69	R\$ 78,18	R\$ 17,37	R\$ 156,36	21,64%	21,13	190,20
3.3.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 25MM (1") TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	R\$ 30,58	R\$ 305,78	R\$ 13,69	R\$ 136,93	R\$ 44,47	R\$ 444,71	21,64%	54,09	540,95
3.3.4	Cabo de cobre PP Coroplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v -	M	9,00	R\$ 7,60	R\$ 70,23	R\$ 3,55	R\$ 31,95	R\$ 11,36	R\$ 102,17	21,64%	13,81	124,29
3.3.5	Cabo de cobre PP Coroplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	20,00	R\$ 11,87	R\$ 237,36	R\$ 11,97	R\$ 237,36	R\$ 23,74	R\$ 474,71	21,64%	28,87	577,44

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL

RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

3.3.6	Cabo PP 3 x 4 (3mm²)	M	12,00	R\$ 11,05	R\$ 139,82	R\$ 5,07	R\$ 17,32	R\$ 207,90	21,64%	21,07	252,89
3.3.7	Termistor de ambiente OnOff, com dala e tela	M	3,00	R\$ 220,46	R\$ 661,39	R\$ 100,21	R\$ 320,66	R\$ 962,03	21,64%	390,07	1.170,21
3.3.8	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022	M	10,00	R\$ 9,09	R\$ 90,91	R\$ 9,09	R\$ 18,18	R\$ 181,81	21,64%	22,12	221,15
3.3.9	Isolamento térmico para tubulação de dreno, 632mm	M	10,00	R\$ 7,24	R\$ 72,39	R\$ 3,29	R\$ 10,53	R\$ 105,31	21,64%	12,81	128,10
3.3.10	Suprte médio para sustentação de condensador	UN	4,00	R\$ 200,47	R\$ 801,89	R\$ 93,95	R\$ 374,20	R\$ 1.176,09	21,64%	357,65	1.430,60
3.3.11	Suprte médio para sustentação de evaporador	UN	4,00	R\$ 154,64	R\$ 618,56	R\$ 72,17	R\$ 286,67	R\$ 907,29	21,64%	275,89	1.103,57
3.3.12	Start-Up, Testes e Ajustes	Sr	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,210,48	R\$ 1,210,48	R\$ 1,210,48	21,64%	1,472,43	1,472,43
4	CONTROLE DE ACESSO, CFTV E AUTOMAÇÃO				R\$ 427.891,18		R\$ 178.370,31	R\$ 606.261,48			R\$ 736.578,72
4.1	CONTROLE DE ACESSO				R\$ 16.260,48		R\$ 9.381,14	R\$ 27.641,63			R\$ 33.623,27
4.1.1	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE ACESSO - PORTÃO DE ENTRADA	UN	7,00	R\$ 991,15	R\$ 6.938,04	R\$ 412,50	R\$ 1.403,65	R\$ 9.825,54	21,64%	1.707,40	11.951,78
4.1.2	ACIONADOR MANUAL DE SAÍDA (BOTÃO DE SAÍDA)	UN	7,00	R\$ 62,44	R\$ 437,11	R\$ 38,41	R\$ 268,86	R\$ 705,97	21,64%	122,68	858,74
4.1.3	ACIONADOR DE EMERGÊNCIA DO TIPO QUEBRA VIDRO NA COR VERDE	UN	7,00	R\$ 48,60	R\$ 340,19	R\$ 67,85	R\$ 474,92	R\$ 815,11	21,64%	141,64	991,50
4.1.4	ELETROMA 300KG	UN	7,00	R\$ 82,60	R\$ 578,21	R\$ 86,98	R\$ 608,86	R\$ 1.187,07	21,64%	206,28	1.443,95
4.1.5	ELETROMA DUPLIO 300KG	UN	7,00	R\$ 165,20	R\$ 1.156,42	R\$ 173,96	R\$ 1.217,72	R\$ 2.374,14	21,64%	412,56	2.887,90
4.1.6	FONTE 12V - PARA CONTROLE DE ACESSO.	UN	7,00	R\$ 243,73	R\$ 1.706,13	R\$ 83,09	R\$ 581,62	R\$ 2.287,75	21,64%	387,55	2.782,82
4.1.7	SENSOR DE ABERTURA	UN	22,00	R\$ 35,10	R\$ 772,10	R\$ 23,28	R\$ 514,37	R\$ 1.286,47	21,64%	71,13	1.564,87
4.1.8	INFRAESTRUTURA ELETRÓDUTO FG 1" COM CONDULETES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	50,00	R\$ 29,74	R\$ 1.487,13	R\$ 14,61	R\$ 730,52	R\$ 2.217,65	21,64%	53,95	2.697,55
4.1.9	INFRAESTRUTURA ELETRÓDUTO FG 11/8" COM CONDULETES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	25,00	R\$ 45,88	R\$ 1.147,11	R\$ 18,79	R\$ 469,67	R\$ 1.616,77	21,64%	78,67	1.966,64
4.1.10	PATCH PANEL DE 24P DESCARREGADO, CAT 6.	UN	1,00	R\$ 506,94	R\$ 506,94	R\$ 214,20	R\$ 721,14	R\$ 721,14	21,64%	877,19	877,19
4.1.11	CABO ELET. CAT 6 23AWGx4P F/UTP CZ LSZH (305M)	M	305,00	R\$ 6,59	R\$ 2.010,47	R\$ 1,93	R\$ 588,07	R\$ 2.598,53	21,64%	10,36	3.160,86
4.1.12	CONECTOR FEMEA CAT 6 T568A/B COM BRACKET PARA TAMPA DE CONDULETE	UN	28,00	R\$ 34,29	R\$ 960,26	R\$ 11,69	R\$ 327,23	R\$ 1.287,49	21,64%	55,93	1.566,10
4.1.13	PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT 6 COM 1,5M	UN	14,00	R\$ 4,29	R\$ 60,03	R\$ 1,45	R\$ 20,37	R\$ 80,40	21,64%	6,99	97,79
4.1.14	CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS	M	7,00	R\$ 22,91	R\$ 160,35	R\$ 68,18	R\$ 477,25	R\$ 637,61	21,64%	110,80	775,58
4.2	CFTV				R\$ 75.318,61		R\$ 32.873,27	R\$ 107.991,89			R\$ 130.817,44
4.2.1	CÂMERA DOME DE CFTV IP-POE, FIXA DE USO (COMPLETA, SUPORTES, FONTES, LENTES, LICENÇAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	UN	3,00	R\$ 648,30	R\$ 1.944,89	R\$ 173,96	R\$ 521,88	R\$ 2.466,77	21,64%	1.000,19	3.000,58
4.2.2	CÂMERA BULLET DE CFTV IP-POE, FIXA DE USO (COMPLETA, SUPORTES, FONTES, LENTES, LICENÇAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	UN	12,00	R\$ 657,74	R\$ 7.892,83	R\$ 173,96	R\$ 831,70	R\$ 9.980,34	21,64%	1.011,67	12.140,09
4.2.3	CÂMERA BULLET DE CFTV IP-POE, IP-67 FIXA DE USO (COMPLETA, SUPORTES, FONTES, LENTES, LICENÇAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	UN	1,00	R\$ 764,59	R\$ 764,59	R\$ 173,96	R\$ 173,96	R\$ 938,55	21,64%	1.141,65	1.141,65
4.2.4	SERVIDOR DE GRAVAÇÃO E IMAGEM - NVR COM SW DE GERENCIAMENTO.	UN	1,00	R\$ 4.608,98	R\$ 4.608,98	R\$ 1.571,25	R\$ 6.180,22	R\$ 6.180,22	18,12%	7.300,08	7.300,08
4.2.5	STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (30 DIAS)	UN	1,00	R\$ 28.949,65	R\$ 28.949,65	R\$ 9.187,37	R\$ 36.137,02	R\$ 36.137,02	21,64%	43.957,08	43.957,08

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

Consórcio AG-Tech RIVADAVIA
ENGENHARIA CIVIL

RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

4.2.6	SWITCH L2 POE DE 24 PORTAS: SWITCH ETHERNET POE COM 24 PORTA GERENCIÁVEL, 180 W DE ALIMENTAÇÃO POE; 24 PORTAS RJ-45 POE+ 10/100, 2 PORTAS SFP 1000 MBPS, COM MÓDULO MINI GBIC 1000 LX	UN	2,00	R\$ 2.895,93	R\$ 5.791,85	R\$ 1.739,64	R\$ 3.479,29	R\$ 4.635,57	R\$ 9.271,14	18,12%	5,47553	10,95107
4.2.7	MÓDULO SFP 1000BASE LX	UN	4,00	R\$ 158,00	R\$ 632,00	R\$ 53,86	R\$ 215,44	R\$ 211,86	R\$ 847,44	21,64%	257,71	1.030,83
4.2.8	PATCH PANEL DE 24P DESCARREGADO: CAT 6	UN	2,00	R\$ 506,94	R\$ 1.013,88	R\$ 214,20	R\$ 428,40	R\$ 721,14	R\$ 1.442,28	21,64%	877,19	1.754,39
4.2.9	CABO ELET. CAT 6 23AWG4P FIUTP CZ LSZH (305M)	M	915,00	R\$ 6,59	R\$ 6.031,40	R\$ 3,55	R\$ 3.245,17	R\$ 10,14	R\$ 9.279,57	21,64%	12,34	11.287,67
4.2.10	CONECTOR FEMEA CAT 6 T568A/B COM BRACKET PARA TAMPA DE CONDULETE	UN	32,00	R\$ 34,29	R\$ 1.097,44	R\$ 11,69	R\$ 373,98	R\$ 45,98	R\$ 1.471,42	21,64%	55,93	1.789,83
4.2.11	PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT 6 COM 1,5M	UN	32,00	R\$ 4,29	R\$ 137,21	R\$ 1,45	R\$ 46,55	R\$ 5,74	R\$ 183,76	21,64%	6,99	223,53
4.2.12	CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS METÁLICOS	UN	16,00	R\$ 22,91	R\$ 366,52	R\$ 68,18	R\$ 1.090,87	R\$ 91,09	R\$ 1.457,38	21,64%	110,80	1.772,76
4.2.13	DIO 24 F/SMLC COMPLETO	UN	2,00	R\$ 545,52	R\$ 1.091,03	R\$ 229,65	R\$ 459,30	R\$ 775,17	R\$ 1.550,34	21,64%	942,91	1.885,83
4.2.14	RACK 19" 800X2000X1000MM TELECOM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	1,00	R\$ 9.553,56	R\$ 9.553,56	R\$ 3.256,90	R\$ 3.256,90	R\$ 12.810,46	R\$ 12.810,46	21,64%	15.992,64	15.992,64
4.2.15	RACK 19" 800X600X800MM TELECOM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	1,00	R\$ 4.312,63	R\$ 4.312,63	R\$ 3.006,36	R\$ 3.006,36	R\$ 7.318,99	R\$ 7.318,99	21,64%	8.902,82	8.902,82
4.2.16	CORÇÃO ÓPTICO SM DUPLEX LC/LC 1,5 METROS	UN	8,00	R\$ 47,76	R\$ 382,11	R\$ 16,28	R\$ 130,25	R\$ 64,04	R\$ 512,36	21,64%	77,90	623,23
4.2.17	CABO INDOOR/OUTDOOR 12FO	M	240,00	R\$ 11,45	R\$ 2.748,05	R\$ 5,80	R\$ 1.391,56	R\$ 17,25	R\$ 4.139,61	21,64%	20,98	5.035,42
4.2.18	CERTIFICAÇÃO DOS LINKS ÓPTICOS	UN	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,02	R\$ 2.004,24	R\$ 167,02	R\$ 2.004,24	21,64%	203,16	2.437,95
4.3	AUTOMAÇÃO				R\$ 331.388,35		R\$ 132.943,20		R\$ 464.331,55			R\$ 564.479,03
4.3.1	SISTEMA COMPLETO DE SUPERVISÃO (QUADROS, SOFTWARES, MONITORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFIGURAÇÃO COM MONTAGENS, TELAS DO SUPERVISÓRIO) ELIPSE ESCADA E3 OU EQUIVALENTE.	UN	1,00	R\$ 121.888,38	R\$ 121.888,38	R\$ 40.629,46	R\$ 40.629,46	R\$ 162.517,84	R\$ 162.517,84	21,64%	197.686,70	197.686,70
4.3.2	SENSOR DE TEMPERATURA.	UN	8,00	R\$ 162,02	R\$ 1.296,12	R\$ 54,00	R\$ 432,00	R\$ 216,02	R\$ 1.728,12	21,64%	262,76	2.102,09
4.3.3	CABO DETECTOR DE LÍQUIDO.	UN	5,00	R\$ 46,32	R\$ 231,58	R\$ 15,44	R\$ 77,19	R\$ 61,75	R\$ 308,77	21,64%	75,12	375,59
4.3.4	SENSOR DE ABERTURA DE PORTA	UN	15,00	R\$ 5,16	R\$ 77,47	R\$ 9,26	R\$ 138,97	R\$ 14,43	R\$ 216,44	21,64%	17,55	263,28
4.3.5	SENSOR DE CORRENTE NÃO INVASIVO 5A	UN	3,00	R\$ 30,62	R\$ 91,86	R\$ 10,43	R\$ 31,30	R\$ 41,05	R\$ 123,16	21,64%	49,94	149,81
4.3.6	SENSOR ANALÓGICO DE NÍVEL DE ÓLEO DIESEL	UN	4,00	R\$ 6.430,28	R\$ 25.721,14	R\$ 2.922,85	R\$ 11.891,40	R\$ 9.353,13	R\$ 37.412,54	21,64%	11.377,15	45.508,61
4.3.7	SWITCH INDUSTRIAL 8 PORTAS ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL	UN	7,00	R\$ 1.010,47	R\$ 7.073,30	R\$ 344,48	R\$ 2.411,36	R\$ 1.354,95	R\$ 9.484,66	18,12%	1.600,47	11.203,28
4.3.8	SWITCH L2 DE 24 PORTAS: ETHERNET GERENCIÁVEL, 24 PORTAS RJ-45 POE+ 10/100, 2 PORTAS SFP 1000 MBPS	UN	2,00	R\$ 4.380,97	R\$ 8.761,94	R\$ 1.460,32	R\$ 2.920,64	R\$ 5.841,29	R\$ 11.682,58	21,64%	7.105,35	14.210,70
4.3.9	MÓDULO SFP 1000BASE LX	UN	4,00	R\$ 158,00	R\$ 632,00	R\$ 53,86	R\$ 215,44	R\$ 211,86	R\$ 847,44	21,64%	257,71	1.030,83
4.3.10	ELETRODUTO MÉDIO 1" GALV. ELETROLÍTICO COM CURVAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	60,00	R\$ 29,74	R\$ 1.784,56	R\$ 13,57	R\$ 813,97	R\$ 43,31	R\$ 2.598,53	21,64%	52,68	3.160,86
4.3.11	PATCH PANEL DE 24P CAT 6	UN	1,00	R\$ 506,94	R\$ 506,94	R\$ 214,20	R\$ 214,20	R\$ 721,14	R\$ 721,14	21,64%	877,19	877,19
4.3.12	CABO ELET. AFT. 4 X 22AWG	M	1.900,00	R\$ 6,62	R\$ 9.929,30	R\$ 2,26	R\$ 3.382,85	R\$ 8,87	R\$ 13.312,16	21,64%	10,80	16.192,91
4.3.13	CABO ELET. CAT 6 23AWG4P FIUTP CZ LSZH CAIXA (305M)	M	3.050,00	R\$ 10,41	R\$ 31.738,62	R\$ 3,55	R\$ 10.827,22	R\$ 13,96	R\$ 42.565,85	21,64%	16,98	51.777,10
4.3.14	CONECTOR FEMEA CAT 6 T568A/B COM BRACKET PARA TAMPA DE CONDULETE	UN	13,00	R\$ 34,29	R\$ 445,83	R\$ 11,69	R\$ 151,93	R\$ 45,98	R\$ 597,76	21,64%	55,93	727,12
4.3.15	CAIXA DE SUPERFÍCIE PARA 2 X RJ-45	UN	43,00	R\$ 56,30	R\$ 2.420,79	R\$ 16,36	R\$ 703,67	R\$ 72,66	R\$ 3.124,46	21,64%	88,39	3.800,59
4.3.16	CONECTOR PLUG RJ-45 CAT 6 T568A/B	UN	32,00	R\$ 4,29	R\$ 137,21	R\$ 1,45	R\$ 46,55	R\$ 5,74	R\$ 183,76	21,64%	6,99	223,53
4.3.17	PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT 6 COM 1,5M	UN	20,00	R\$ 4,29	R\$ 85,75	R\$ 1,45	R\$ 29,10	R\$ 5,74	R\$ 114,85	21,64%	6,99	139,70

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

4.3.18	CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS	UN	75,00	R\$ 22,91	R\$ 1.718,05	R\$ 68,18	R\$ 5.113,44	R\$ 91,06	R\$ 6.831,48	21,64%	110,80	8.309,82
4.3.19	SUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DIESEL	CJ	1,00	R\$ 116.847,50	R\$ 116.847,50	R\$ 53.112,50	R\$ 53.112,50	R\$ 169.959,99	R\$ 169.959,99	21,64%	206.739,34	206.739,34
4.4	ACESSÓRIOS				R\$ 2.932,73		R\$ 3.372,69		R\$ 6.296,43			R\$ 7.658,97
4.4.1	PORCA GAIOLA PARA RACK (M5).	UN	300,00	R\$ 1,40	R\$ 419,72	R\$ 1,04	R\$ 311,14	R\$ 2,44	R\$ 730,86	21,64%	2,96	889,02
4.4.2	PARAFUSO M 15MM PARA RACK.	UN	300,00	R\$ 0,77	R\$ 231,79	R\$ 0,37	R\$ 110,67	R\$ 1,14	R\$ 342,46	21,64%	1,39	416,57
4.4.3	VELCRO 25MM AZUL	UN	50,00	R\$ 20,56	R\$ 1.028,08	R\$ 27,42	R\$ 1.370,89	R\$ 47,98	R\$ 2.398,97	21,64%	58,36	2.918,11
4.4.4	VELCRO 25MM PRETO	UN	30,00	R\$ 20,56	R\$ 616,85	R\$ 27,42	R\$ 822,53	R\$ 47,98	R\$ 1.439,38	21,64%	58,36	1.750,87
4.4.5	VELCRO 25MM AMARELO	UN	20,00	R\$ 20,56	R\$ 411,23	R\$ 27,42	R\$ 548,36	R\$ 47,98	R\$ 959,59	21,64%	58,36	1.167,24
4.4.6	ABRACADEIRA DE NYLON 6.6 NATURAL INSULOK 150.0MM COMP. X 3.60MM LARG.	UN	20,00	R\$ 9,81	R\$ 196,29	R\$ 9,14	R\$ 182,79	R\$ 18,95	R\$ 379,07	21,64%	23,06	461,11
4.4.7	PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABO ÓPTICO.	UN	10,00	R\$ 1,98	R\$ 19,77	R\$ 2,03	R\$ 26,31	R\$ 4,61	R\$ 46,08	21,64%	5,61	56,05
5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 238.055,31		R\$ 113.021,17		R\$ 351.076,49			R\$ 427.049,44
5.1	SINALIZAÇÃO				R\$ 15.643,30		R\$ 5.478,05		R\$ 21.121,35			R\$ 25.691,99
5.1.1	PLACA INDICATIVA CASA DE BOMBA 200X400 MM	UN	1,00	R\$ 22,91	R\$ 22,91	R\$ 23,55	R\$ 23,55	R\$ 46,46	R\$ 46,46	21,64%	56,51	56,51
5.1.2	PLACA INDICATIVA BOMBA LIGADA 200X400 MM	UN	1,00	R\$ 22,91	R\$ 22,91	R\$ 23,55	R\$ 23,55	R\$ 46,46	R\$ 46,46	21,64%	56,51	56,51
5.1.3	PLACA INDICATIVA NÍVEL DE RESERVATÓRIO 200X400MM	UN	1,00	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 23,55	R\$ 23,55	R\$ 46,45	R\$ 46,45	21,64%	56,50	56,50
5.1.4	PLACA INDICATIVA CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 200X400MM	UN	1,00	R\$ 22,91	R\$ 22,91	R\$ 23,55	R\$ 23,55	R\$ 46,46	R\$ 46,46	21,64%	56,51	56,51
5.1.5	PLACA INDICATIVA CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 200X400 MM	UN	1,00	R\$ 22,91	R\$ 22,91	R\$ 23,55	R\$ 23,55	R\$ 46,46	R\$ 46,46	21,64%	56,51	56,51
5.1.6	PLACA INDICATIVA HIDRANTE 200X400 MM	UN	6,00	R\$ 22,91	R\$ 137,44	R\$ 23,55	R\$ 141,29	R\$ 46,46	R\$ 278,73	21,64%	56,51	339,05
5.1.7	PLACA INDICATIVA EXTINTORES 200X400MM	UN	62,00	R\$ 22,90	R\$ 1.419,82	R\$ 23,55	R\$ 1.459,96	R\$ 46,45	R\$ 2.879,78	21,64%	56,50	3.502,97
5.1.8	PLACA INDICATIVA ROTA DE FUGA 200X400 MM	UN	29,00	R\$ 22,90	R\$ 664,11	R\$ 23,55	R\$ 682,88	R\$ 46,45	R\$ 1.347,00	21,64%	56,50	1.638,49
5.1.9	PLACA INDICATIVA ROTA DE FUGA 150X300 MM DUPLA FACE	UN	1,00	R\$ 17,19	R\$ 17,19	R\$ 17,66	R\$ 17,66	R\$ 34,84	R\$ 34,84	21,64%	42,39	42,39
5.1.10	PLACA INDICATIVA ROTA DE FUGA 150X300 MM	UN	2,00	R\$ 17,19	R\$ 34,37	R\$ 17,66	R\$ 35,32	R\$ 34,84	R\$ 69,68	21,64%	42,39	84,77
5.1.11	PORTA METÁLICA CORTA-FOGO P90, ABERTURA DE GIRO (FOLHA PRINCIPAL COM LARGURA DE 100cm), FECHADURA TIPO ALAVANCA - 100x210cm	UN	4,00	R\$ 3.109,39	R\$ 12.437,57	R\$ 545,50	R\$ 2.182,01	R\$ 3.654,90	R\$ 14.619,58	21,64%	4.445,82	17.783,26
5.1.12	SUORTE PARA PLACA	CJ	1,00	R\$ 818,26	R\$ 818,26	R\$ 841,18	R\$ 841,18	R\$ 1.659,44	R\$ 1.659,44	21,64%	2.018,54	2.018,54
5.2	SISTEMA DE COMBATE COM ESPUMA				R\$ 173.022,54		R\$ 67.502,65		R\$ 240.525,19			R\$ 292.574,84
5.2.1	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 10 - 3"	M	6,00	R\$ 78,55	R\$ 471,30	R\$ 41,85	R\$ 251,08	R\$ 120,40	R\$ 722,39	21,64%	146,45	878,71
5.2.2	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 10 - 2 1/2"	M	90,00	R\$ 67,09	R\$ 6.038,40	R\$ 48,71	R\$ 4.383,93	R\$ 115,80	R\$ 10.422,33	21,64%	140,86	12.677,72
5.2.3	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 10 - 1 1/2"	M	6,00	R\$ 58,09	R\$ 348,56	R\$ 30,95	R\$ 185,68	R\$ 88,04	R\$ 534,24	21,64%	108,31	649,85
5.2.4	TUBO EM AÇO CARBONO NBR 5580 - 1"	M	42,00	R\$ 49,91	R\$ 2.096,41	R\$ 26,59	R\$ 1.116,76	R\$ 76,50	R\$ 3.213,17	21,64%	93,06	3.908,50
5.2.5	ACOPLEMENTO RANHURADO 3"	UN	10,00	R\$ 32,73	R\$ 327,29	R\$ 17,08	R\$ 170,81	R\$ 49,81	R\$ 498,10	21,64%	60,59	605,69
5.2.6	ACOPLEMENTO RANHURADO 2 1/2"	UN	38,00	R\$ 32,73	R\$ 1.243,69	R\$ 17,08	R\$ 640,09	R\$ 49,81	R\$ 1.892,76	21,64%	60,59	2.302,38
5.2.7	COTOVELO RANHURADO 3"	UN	2,00	R\$ 32,73	R\$ 65,46	R\$ 17,08	R\$ 34,16	R\$ 49,81	R\$ 99,62	21,64%	60,59	121,18
5.2.8	COTOVELO RANHURADO 2 1/2"	UN	2,00	R\$ 28,64	R\$ 57,27	R\$ 14,94	R\$ 29,88	R\$ 43,58	R\$ 87,16	21,64%	53,01	106,02
5.2.9	TEE RANHURADO 3"	UN	3,00	R\$ 70,69	R\$ 212,08	R\$ 36,90	R\$ 110,69	R\$ 107,58	R\$ 322,77	21,64%	130,87	392,62
5.2.10	TEE RANHURADO 2 1/2"	UN	5,00	R\$ 58,91	R\$ 294,54	R\$ 30,75	R\$ 153,76	R\$ 89,66	R\$ 448,30	21,64%	109,06	545,31
5.2.11	REDUÇÃO RANHURADA 3"x2 1/2" (76MM)	UN	1,00	R\$ 54,98	R\$ 54,98	R\$ 28,71	R\$ 83,69	R\$ 83,69	R\$ 83,69	21,64%	101,80	101,80
5.2.12	REDUÇÃO RANHURADA 3"x1 1/2"	UN	1,00	R\$ 45,82	R\$ 45,82	R\$ 23,92	R\$ 23,92	R\$ 69,74	R\$ 69,74	21,64%	84,83	84,83

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90399423-10

5.2.13	FLANGES COM ROSCA BSP PARA RESERVATÓRIOS	UN	2,00	R\$ 240,89	R\$ 481,79	R\$ 125,75	R\$ 251,50	R\$ 366,64	R\$ 733,29	21,64%	445,98	881,97
5.2.14	RESERVATÓRIOS EM FIBRA HORIZONTAIS 20.000 L	UN	2,00	R\$ 19.392,82	R\$ 38.785,64	R\$ 10.123,05	R\$ 20.246,09	R\$ 29.515,87	R\$ 59.031,73	21,64%	35.903,10	71.806,20
5.2.15	CONJUNTO MOTO-BOMBA PRINCIPAL	UN	1,00	R\$ 11.439,31	R\$ 11.439,31	R\$ 5.971,32	R\$ 5.971,32	R\$ 17.410,63	R\$ 17.410,63	21,64%	21.178,29	21.178,29
5.2.16	CONJUNTO MOTO-BOMBA JOCKEY	UN	1,00	R\$ 3.875,28	R\$ 3.875,28	R\$ 2.022,90	R\$ 2.022,90	R\$ 5.898,18	R\$ 5.898,18	21,64%	7.174,55	7.174,55
5.2.17	QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO MB PRINCIPAL / JOCKEY	UN	1,00	R\$ 5.040,49	R\$ 5.040,49	R\$ 2.631,14	R\$ 2.631,14	R\$ 7.671,63	R\$ 7.671,63	21,64%	9.331,77	9.331,77
5.2.18	MANIFOLD DE MANOMÉTROS E PRESSOSTATOS	UN	2,00	R\$ 1.950,74	R\$ 3.901,48	R\$ 2.027,04	R\$ 4.054,08	R\$ 3.977,78	R\$ 7.955,56	21,64%	4.838,57	9.677,14
5.2.19	KIT SENSOR DE NÍVEL PARA RESERVATÓRIOS	UN	2,00	R\$ 418,95	R\$ 837,90	R\$ 218,70	R\$ 437,39	R\$ 637,65	R\$ 1.275,28	21,64%	775,63	1.551,27
5.2.20	ALARME DE BAIXO NÍVEL DE RESERVATÓRIO	UN	2,00	R\$ 476,22	R\$ 952,45	R\$ 248,59	R\$ 497,18	R\$ 724,81	R\$ 1.449,63	21,64%	881,66	1.763,33
5.2.21	VÁLVULA DE ESPERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 87,76	R\$ 677,62	R\$ 4,29	R\$ 42,95	R\$ 72,06	R\$ 720,56	21,64%	87,65	876,49
5.2.22	VÁLVULA ESFERA 3"	UN	2,00	R\$ 1.099,74	R\$ 2.199,48	R\$ 535,62	R\$ 1.071,24	R\$ 1.635,36	R\$ 3.270,72	21,64%	1.989,25	3.978,50
5.2.23	VÁLVULA ESFERA 2 1/2"	UN	2,00	R\$ 1.026,10	R\$ 2.052,20	R\$ 574,06	R\$ 1.148,12	R\$ 1.900,16	R\$ 3.800,32	21,64%	1.946,43	3.892,87
5.2.24	INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA CASA DE BOMBAS	SERV	1,00	R\$ 3.273,04	R\$ 3.273,04	R\$ 2.526,79	R\$ 2.526,79	R\$ 5.799,83	R\$ 5.799,83	21,64%	7.054,92	7.054,92
5.2.25	INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURA ELÉTRICA RESERVATÓRIO	SERV	1,00	R\$ 1.227,39	R\$ 1.227,39	R\$ 1.479,07	R\$ 1.479,07	R\$ 2.706,46	R\$ 2.706,46	21,64%	3.292,14	3.292,14
5.2.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 2 1/2"	UN	1,00	R\$ 949,18	R\$ 949,18	R\$ 252,13	R\$ 252,13	R\$ 1.201,31	R\$ 1.201,31	21,64%	1.461,27	1.461,27
5.2.27	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1"	UN	1,00	R\$ 94,91	R\$ 94,91	R\$ 199,85	R\$ 199,85	R\$ 294,76	R\$ 294,76	21,64%	358,55	358,55
5.2.28	SUORTE PARA MANIFOLD E QUADRO	UN	1,00	R\$ 1.047,38	R\$ 1.047,38	R\$ 2.536,09	R\$ 2.536,09	R\$ 3.593,47	R\$ 3.593,47	21,64%	4.356,93	4.356,93
5.2.29	UNIAO ACB 1" GALVANIZADA	UN	12,00	R\$ 63,00	R\$ 756,01	R\$ 32,88	R\$ 394,58	R\$ 95,88	R\$ 1.150,59	21,64%	116,63	1.399,58
5.2.30	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATA PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R\$ 116,19	R\$ 1.394,24	R\$ 13,16	R\$ 157,87	R\$ 129,34	R\$ 1.552,10	21,64%	157,33	1.887,98
5.2.31	ADAPTADOR STORZ 2 1/2"X1 1/2"	UN	12,00	R\$ 76,10	R\$ 913,20	R\$ 39,72	R\$ 476,61	R\$ 115,82	R\$ 1.389,81	21,64%	140,88	1.690,57
5.2.32	TAMPAO STORZ 1 1/2"	UN	12,00	R\$ 63,00	R\$ 756,01	R\$ 32,88	R\$ 394,58	R\$ 95,88	R\$ 1.150,59	21,64%	116,63	1.399,58
5.2.33	CHAVE STORZ	UN	6,00	R\$ 6,54	R\$ 39,26	R\$ 3,41	R\$ 20,46	R\$ 9,95	R\$ 59,72	21,64%	12,11	72,65
5.2.34	ESGUICHO TIPO NEBLINA 1 1/2"	UN	12,00	R\$ 106,37	R\$ 1.276,46	R\$ 55,52	R\$ 666,30	R\$ 161,90	R\$ 1.942,76	21,64%	196,93	2.363,17
5.2.35	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1 1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - BDI = 25,00	UN	24,00	R\$ 237,55	R\$ 5.701,24	R\$ 4,09	R\$ 98,06	R\$ 241,64	R\$ 5.799,30	21,64%	293,93	7.054,27
5.2.36	CAIXA PARA MANGUEIRAS 20X60X90	UN	12,00	R\$ 392,77	R\$ 4.713,19	R\$ 205,02	R\$ 2.460,21	R\$ 597,78	R\$ 7.173,41	21,64%	727,14	8.725,73
5.2.37	VÁLVULA DILUÍO BERNAD 2 1/2"	UN	1,00	R\$ 16.119,76	R\$ 16.119,76	R\$ 3.198,04	R\$ 3.198,04	R\$ 19.317,81	R\$ 19.317,81	21,64%	23.498,18	23.498,18
5.2.38	PROPORCIONADOR DE ESPUMA MECÂNICA 2 1/2"	UN	1,00	R\$ 5.024,13	R\$ 5.024,13	R\$ 2.622,60	R\$ 2.622,60	R\$ 7.646,73	R\$ 7.646,73	21,64%	9.301,48	9.301,48
5.2.39	ELEMENTOS TERMO SENSÍVEIS 1/2", FATOR K=53,68°C	UN	3,00	R\$ 36,81	R\$ 110,44	R\$ 19,22	R\$ 57,65	R\$ 56,03	R\$ 168,10	21,64%	68,16	204,48
5.2.40	BICOS AGUA / ESPUMA 1/2"	UN	6,00	R\$ 244,66	R\$ 1.467,95	R\$ 127,71	R\$ 766,28	R\$ 372,37	R\$ 2.234,23	21,64%	452,95	2.717,72
5.2.41	TEE SOLDÁVEL 2 1/2" X 2"	UN	3,00	R\$ 36,81	R\$ 110,44	R\$ 19,22	R\$ 57,65	R\$ 56,03	R\$ 168,10	21,64%	68,16	204,48
5.2.42	JOELHO SOLDÁVEL 1"	UN	7,00	R\$ 11,45	R\$ 80,15	R\$ 5,97	R\$ 41,81	R\$ 17,42	R\$ 121,96	21,64%	21,19	148,35
5.2.43	TEE 1"	UN	2,00	R\$ 17,18	R\$ 34,36	R\$ 8,97	R\$ 17,93	R\$ 26,14	R\$ 52,29	21,64%	31,80	63,60
5.2.44	RESERVATÓRIO DE LGE 500 L COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 24.384,22	R\$ 24.384,22	R\$ 1.952,92	R\$ 1.952,92	R\$ 26.337,13	R\$ 26.337,13	21,64%	32.036,49	32.036,49

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150





25048900008246

Engenharia Clark & Da Silva
ENGENHARIA CIVIL
 RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
 FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
 CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
 INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

AGtech
ENGENHARIA

5.2.45	5.3	EXTINTORES DE INCÊNDIO	LITRO	350,00	R\$ 63,00	R\$ 22.050,16	R\$ 4,61	R\$ 1.091,01	R\$ 67,61	R\$ 23.662,93	21,64%	82,24	28.763,59
5.3.1		EXTINTOR PQS ABC 4A-10BC 6 KG	UN	14,00	R\$ 212,74	R\$ 2.978,42	R\$ 54,55	R\$ 5.687,83	R\$ 267,29	R\$ 3.742,12	21,64%	325,14	4.551,91
5.3.2		EXTINTOR PQS ABC 4A-10BC 12 KG	UN	4,00	R\$ 263,66	R\$ 1.054,63	R\$ 54,55	R\$ 218,20	R\$ 308,21	R\$ 1.232,83	21,64%	374,91	1.499,62
5.3.3		EXTINTOR PQS BC 90BC 20 Kg	UN	2,00	R\$ 801,89	R\$ 1.603,78	R\$ 54,55	R\$ 108,10	R\$ 866,44	R\$ 1.712,88	21,64%	1.041,77	2.083,55
5.4		SUPORTAÇÃO/FIXAÇÃO				R\$ 996,90		R\$ 1.412,04		R\$ 2.408,94			R\$ 2.930,24
5.4.1		BARRA ROSCADA 3/8"	M	20,00	R\$ 8,51	R\$ 170,12	R\$ 12,05	R\$ 240,96	R\$ 20,55	R\$ 411,08	21,64%	25,00	500,05
5.4.2		PORCA SEXT 3/8"	UN	40,00	R\$ 0,33	R\$ 13,09	R\$ 0,46	R\$ 18,38	R\$ 0,79	R\$ 31,48	21,64%	0,96	38,27
5.4.3		ARRUELA LISA 3/8"	UN	40,00	R\$ 0,19	R\$ 7,80	R\$ 0,28	R\$ 11,14	R\$ 0,47	R\$ 18,93	21,64%	0,58	23,03
5.4.4		BALANÇIM 3/8"	UN	20,00	R\$ 7,73	R\$ 154,66	R\$ 10,95	R\$ 216,98	R\$ 18,68	R\$ 373,65	21,64%	22,73	454,50
5.4.5		ABRACADEIRA TIPO GOTA 2 1/2"	UN	20,00	R\$ 3,93	R\$ 78,52	R\$ 5,56	R\$ 111,23	R\$ 9,48	R\$ 189,75	21,64%	11,54	230,81
5.4.6		ABRACADEIRA TIPO GOTA 1"	UN	20,00	R\$ 3,93	R\$ 78,52	R\$ 5,56	R\$ 111,23	R\$ 9,48	R\$ 189,75	21,64%	11,54	230,81
5.4.7		COKE JAQUETA 3/8"	UN	6,00	R\$ 78,55	R\$ 471,30	R\$ 11,28	R\$ 867,68	R\$ 180,83	R\$ 1.138,98	21,64%	230,91	1.385,45
5.4.8		COKE JAQUETA 3/8"	UN	10,00	R\$ 2,29	R\$ 22,90	R\$ 3,24	R\$ 32,44	R\$ 5,53	R\$ 55,34	21,64%	6,73	67,31
5.5		SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO				R\$ 11.945,83		R\$ 18.488,80		R\$ 30.434,64			R\$ 37.020,69
5.5.1		CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CIE 2500	UN	1,00	R\$ 4.677,73	R\$ 4.677,73	R\$ 3.860,15	R\$ 3.860,15	R\$ 8.507,86	R\$ 6.507,86	21,64%	10.346,98	10.346,98
5.5.2		ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	6,00	R\$ 96,88	R\$ 581,27	R\$ 193,76	R\$ 1.162,57	R\$ 290,64	R\$ 1.743,84	21,64%	353,53	2.121,21
5.5.3		SIRENE AUDIO VISUAL CONVENCIONAL	UN	6,00	R\$ 70,69	R\$ 424,15	R\$ 141,39	R\$ 846,34	R\$ 212,08	R\$ 1.272,50	21,64%	257,98	1.547,86
5.5.4		DETECTOR DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL	UN	4,00	R\$ 154,48	R\$ 617,93	R\$ 308,97	R\$ 1.235,90	R\$ 483,46	R\$ 1.853,83	21,64%	563,75	2.255,00
5.5.5		DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	UN	2,00	R\$ 180,87	R\$ 321,73	R\$ 321,73	R\$ 643,47	R\$ 482,60	R\$ 965,20	21,64%	597,03	1.174,07
5.5.6		TUPO ELETRODUTO GALV LEVE III 1"	M	120,00	R\$ 5,89	R\$ 706,64	R\$ 12,02	R\$ 1.442,52	R\$ 17,91	R\$ 2.149,16	21,64%	21,79	2.614,23
5.5.7		CONDULETE MULTIPLO 1"	UN	25,00	R\$ 19,64	R\$ 490,90	R\$ 39,27	R\$ 981,79	R\$ 58,91	R\$ 1.472,69	21,64%	71,66	1.791,38
5.5.8		TAMPA CEGA 1"	UN	25,00	R\$ 5,01	R\$ 125,29	R\$ 10,03	R\$ 250,76	R\$ 15,04	R\$ 376,05	21,64%	18,30	457,42
5.5.9		TAMPA RED EM PVC 1"	UN	100,00	R\$ 0,31	R\$ 30,63	R\$ 0,91	R\$ 91,18	R\$ 0,91	R\$ 91,18	21,64%	1,11	110,92
5.5.10		CURVA BOX 1"	UN	10,00	R\$ 18,33	R\$ 183,27	R\$ 36,65	R\$ 366,55	R\$ 54,98	R\$ 549,82	21,64%	66,88	666,80
5.5.11		ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO	UN	50,00	R\$ 1,57	R\$ 78,31	R\$ 3,14	R\$ 156,96	R\$ 4,71	R\$ 235,27	21,64%	5,72	286,18
5.5.12		PARAFUSO BROCANTE	UN	50,00	R\$ 0,26	R\$ 12,88	R\$ 0,52	R\$ 26,10	R\$ 0,78	R\$ 39,98	21,64%	0,95	47,41
5.5.13		PARAFUSO E BUCHA 6	UN	50,00	R\$ 1,57	R\$ 78,31	R\$ 3,14	R\$ 156,96	R\$ 4,71	R\$ 235,27	21,64%	5,72	286,18
5.5.14		CABO DE ALARME 4 VIAS	M	320,00	R\$ 9,16	R\$ 2.931,25	R\$ 18,33	R\$ 5.864,73	R\$ 27,49	R\$ 8.795,98	21,64%	33,44	10.699,43
5.5.15		ADAPTADOR BOX 1"	UN	50,00	R\$ 4,50	R\$ 224,83	R\$ 8,99	R\$ 448,66	R\$ 13,48	R\$ 674,48	21,64%	16,41	820,44
5.5.16		LUXA BOX 1"	UN	50,00	R\$ 9,81	R\$ 490,72	R\$ 19,64	R\$ 981,79	R\$ 29,45	R\$ 1.472,55	21,64%	35,82	1.791,17
5.6		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				R\$ 13.187,01		R\$ 19.048,64		R\$ 32.235,65			R\$ 39.211,44
5.6.1		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 200 W - 24 VCC	UN	1,00	R\$ 1.099,74	R\$ 1.099,74	R\$ 1.585,47	R\$ 1.585,47	R\$ 2.685,21	R\$ 2.685,21	21,64%	3.266,29	3.266,29
5.6.2		BLOCOS DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 2 FAROLETES 24 VCC	UN	34,00	R\$ 113,74	R\$ 3.867,03	R\$ 163,97	R\$ 5.575,01	R\$ 277,71	R\$ 9.442,05	21,64%	337,80	11.485,31
5.6.3		TUPO ELETRODUTO GALV LEVE III 1"	M	210,00	R\$ 5,89	R\$ 1.236,62	R\$ 8,67	R\$ 1.819,85	R\$ 14,55	R\$ 3.056,47	21,64%	17,70	3.717,89
5.6.4		CONDULETE MULTIPLO 1"	UN	30,00	R\$ 19,64	R\$ 589,08	R\$ 28,31	R\$ 849,26	R\$ 47,94	R\$ 1.438,34	21,64%	58,32	1.749,60
5.6.5		TAMPA CEGA 1"	UN	30,00	R\$ 5,01	R\$ 150,35	R\$ 7,23	R\$ 216,96	R\$ 12,24	R\$ 367,31	21,64%	14,89	446,80
5.6.6		TAMPA RED EM PVC 1"	UN	120,00	R\$ 0,31	R\$ 36,75	R\$ 0,43	R\$ 51,79	R\$ 0,74	R\$ 88,54	21,64%	0,90	107,70
5.6.7		CURVA BOX 1"	UN	15,00	R\$ 18,33	R\$ 274,91	R\$ 26,42	R\$ 396,34	R\$ 44,75	R\$ 671,25	21,64%	54,43	815,50
5.6.8		ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO	UN	80,00	R\$ 1,57	R\$ 125,29	R\$ 2,26	R\$ 180,96	R\$ 3,83	R\$ 306,27	21,64%	4,66	372,54
5.6.9		PARAFUSO BROCANTE	UN	100,00	R\$ 0,26	R\$ 25,75	R\$ 0,37	R\$ 36,89	R\$ 0,63	R\$ 62,65	21,64%	0,76	76,20
5.6.10		PARAFUSO E BUCHA 6	UN	100,00	R\$ 1,57	R\$ 156,81	R\$ 2,26	R\$ 226,22	R\$ 3,83	R\$ 392,83	21,64%	4,66	465,68
5.6.11		CABO FLEXÍVEL ANTI CHAMA 2,5 mm²	M	120,00	R\$ 5,50	R\$ 660,00	R\$ 6,47	R\$ 776,40	R\$ 10,96	R\$ 1.315,55	21,64%	13,34	1.600,24
5.6.12		ADAPTADOR BOX 1"	UN	120,00	R\$ 4,49	R\$ 538,75	R\$ 6,47	R\$ 776,40	R\$ 10,96	R\$ 1.315,55	21,64%	13,34	1.600,24
5.6.13		LUXA BOX 1"	UN	70,00	R\$ 9,81	R\$ 687,01	R\$ 14,15	R\$ 990,56	R\$ 23,97	R\$ 1.677,58	21,64%	29,15	2.040,60

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
 CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
 Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150



B	5.7	MATERIAIS/USO GERAL/INSUMOS		UN	RS 17.662,90	RS 0,00	RS 17.662,90	RS 0,00	RS 17.662,90	RS 21.485,15
		TINTA LATA 18 LITROS	TINTA VERMELHO SEGURANÇA LATA 18 LITROS							
5	5.7.1	UN	2,00	RS 589,14	RS 1.178,28	RS 0,00	RS 589,14	RS 589,14	RS 1.178,28	1.433,26
	5.7.2	UN	1,00	RS 720,03	RS 720,03	RS 0,00	RS 720,03	RS 720,03	RS 720,03	875,85
	5.7.3	UN	18,00	RS 18,33	RS 329,89	RS 0,00	RS 18,33	RS 18,33	RS 329,89	401,28
	5.7.4	UN	10,00	RS 9,16	RS 91,60	RS 0,00	RS 9,16	RS 9,16	RS 91,60	111,42
	5.7.5	UN	50,00	RS 258,57	RS 12.928,28	RS 0,00	RS 258,57	RS 12.928,28	RS 12.928,28	15.725,96
	5.7.6	CX	1,00	RS 10,47	RS 10,47	RS 0,00	RS 10,47	RS 10,47	RS 10,47	12,73
	5.7.7	UN	2,00	RS 15,71	RS 31,42	RS 0,00	RS 15,71	RS 31,42	RS 31,42	38,22
	5.7.8	Kg	10,00	RS 106,37	RS 1.063,72	RS 0,00	RS 106,37	RS 1.063,72	RS 1.063,72	1.293,91
	5.7.9	CX	2,00	RS 654,60	RS 1.309,21	RS 0,00	RS 654,60	RS 1.309,21	RS 1.309,21	1.592,52
	5.8	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE DIESEL			RS 340.914,31	RS 120.989,44	RS 0,00	RS 654,60	RS 1.309,21	RS 555.756,67
5.1	5.1.1	TANQUES DE COMBUSTIVEL E TUBULAÇÕES DE DIESEL			RS 313.519,51	RS 106.131,58	RS 0,00	RS 421.651,08	RS 421.651,08	RS 508.091,07
	5.1.1	PÇ	4,00	RS 11.171,71	RS 44.686,84	RS 6.408,30	RS 25.633,21	RS 17.580,01	RS 70.320,05	83.062,05
	5.1.2	PÇ	6,00	RS 9.186,12	RS 55.116,73	RS 1.846,27	RS 11.077,64	RS 11.032,39	RS 66.194,36	78.188,78
	5.1.3	M	238,00	RS 45,63	RS 10.860,33	RS 16,38	RS 3.898,04	RS 62,01	RS 14.758,87	17.952,68
	5.1.4	M	25,00	RS 60,12	RS 1.502,97	RS 21,58	RS 539,45	RS 81,70	RS 2.042,42	2.484,39
	5.1.5	M	6,00	RS 12,53	RS 75,17	RS 6,74	RS 40,47	RS 19,27	RS 115,64	140,67
	5.1.6	PÇ	244,00	RS 75,93	RS 18.527,71	RS 28,17	RS 6.873,38	RS 104,10	RS 25.401,09	30.897,89
	5.1.7	PÇ	32,00	RS 149,42	RS 4.781,55	RS 33,21	RS 1.062,69	RS 182,63	RS 5.844,24	7.108,93
	5.1.8	PÇ	2,00	RS 16.259,06	RS 32.518,13	RS 4.841,92	RS 9.683,85	RS 21.100,99	RS 42.201,98	51.334,48
	5.1.9	PÇ	40,00	RS 231,49	RS 9.259,56	RS 105,22	RS 4.208,94	RS 336,71	RS 13.468,49	16.383,08
5.1.10	PÇ	32,00	RS 470,31	RS 15.050,06	RS 213,78	RS 6.841,00	RS 684,10	RS 21.891,05	26.628,27	
	PÇ	6,00	RS 562,74	RS 3.376,42	RS 202,00	RS 1.212,02	RS 764,74	RS 4.588,45	5.581,39	
5.1.12	PÇ	8,00	RS 113,90	RS 911,23	RS 51,77	RS 414,18	RS 165,68	RS 1.325,41	1.612,23	

Rua Naila Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150
CNPJ 3. 43.346.000/0001-00 - 00.226.334/0001-70

CONSORCIO AG-TECH RIVADAVIA.



25048900008246

AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL

RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

6.1.13	Válvula de retenção com Rosca padrão NPT 1000 psi (DIÂMETRO DE 15 mm)	PÇ	4,00	R\$ 314,96	R\$ 1.259,84	R\$ 113,06	R\$ 452,24	R\$ 1.428,02	R\$ 1.712,09	21,64%	520,65	2.082,58
6.1.14	Manômetro vertical, escala de 0 a 300 BAR, rosca NPT 1/4"	PÇ	4,00	R\$ 249,86	R\$ 999,43	R\$ 113,57	R\$ 454,28	R\$ 363,43	R\$ 1.453,71	21,64%	442,07	1.768,29
6.1.15	Piloto Y de óleo 32mm	PÇ	4,00	R\$ 186,17	R\$ 744,67	R\$ 84,62	R\$ 338,48	R\$ 270,79	R\$ 1.083,15	21,64%	329,39	1.317,55
6.1.16	Redução Excêntrica de 32mm para 25mm metálica	PÇ	8,00	R\$ 72,26	R\$ 578,06	R\$ 32,94	R\$ 262,72	R\$ 105,10	R\$ 840,79	21,64%	127,84	1.022,73
6.1.17	Redução Concêntrica de 75mm para 32mm metálica	PÇ	4,00	R\$ 179,02	R\$ 716,08	R\$ 64,25	R\$ 257,01	R\$ 243,27	R\$ 973,08	21,64%	295,92	1.183,67
6.1.18	Adaptador de Transição PEAD-METAL 75mm	PÇ	2,00	R\$ 122,08	R\$ 244,16	R\$ 43,92	R\$ 87,83	R\$ 165,88	R\$ 331,78	21,64%	201,79	403,58
6.1.19	Joelho de Descarga Soldada 4"	PÇ	4,00	R\$ 1.536,36	R\$ 6.145,44	R\$ 551,51	R\$ 2.206,04	R\$ 2.087,87	R\$ 8.351,47	21,64%	2.539,68	10.158,73
6.1.20	Redução Concêntrica de 4" para 3" metálica	PÇ	4,00	R\$ 306,20	R\$ 1.224,79	R\$ 133,27	R\$ 533,07	R\$ 439,46	R\$ 1.757,86	21,64%	534,57	2.138,26
6.1.21	Grelha de piso em Ferro Fundido 20 x 100CM	PÇ	4,00	R\$ 196,69	R\$ 786,74	R\$ 70,60	R\$ 282,41	R\$ 267,29	R\$ 1.069,15	21,64%	325,13	1.300,51
6.1.22	Tampa local de descarga 4" zeppini	PÇ	4,00	R\$ 165,89	R\$ 663,54	R\$ 59,55	R\$ 238,22	R\$ 225,44	R\$ 901,76	21,64%	274,23	1.096,90
6.1.23	Tampa da Câmara de Calçada de Alumínio - 12"	PÇ	4,00	R\$ 545,35	R\$ 2.181,40	R\$ 195,76	R\$ 783,04	R\$ 741,11	R\$ 2.964,44	21,64%	901,49	3.805,94
6.1.24	Tubo flexível 2x2 zeppini p/ conexão Geradores	PÇ	6,00	R\$ 462,97	R\$ 2.777,82	R\$ 210,45	R\$ 1.262,69	R\$ 673,42	R\$ 4.040,51	21,64%	819,15	4.914,87
6.1.25	Sensor de Nível Gerador a Diesel	PÇ	6,00	R\$ 2.572,11	R\$ 15.432,67	R\$ 1.169,15	R\$ 7.014,87	R\$ 3.741,26	R\$ 22.447,54	21,64%	4.550,86	27.305,19
6.1.26	Sistema de Escapeamento de Gases	GJ	1,00	R\$ 71.511,13	R\$ 17.207,41	R\$ 17.207,41	R\$ 17.207,41	R\$ 88.718,55	R\$ 88.718,55	21,64%	107.917,24	107.917,24
6.1.27	Miscelâneas / Omissoes	CJ	1,00	R\$ 11.586,54	R\$ 11.586,54	R\$ 5.266,61	R\$ 5.266,61	R\$ 16.853,15	R\$ 16.853,15	21,64%	20.500,17	20.500,17
6.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 27.394,80		R\$ 12.837,86		R\$ 40.232,66			R\$ 47.667,59
6.2.1	Bombas de Engrenagem 1750RPM - 3.0 CV TENSÃO 380v	PÇ	4,00	R\$ 3.056,87	R\$ 12.227,47	R\$ 1.567,63	R\$ 6.270,50	R\$ 4.624,49	R\$ 18.497,98	18,12%	5.462,45	21.849,81
6.2.2	Quadro de Reversamento de Bombas, trifásico 380v	PÇ	2,00	R\$ 6.175,01	R\$ 12.350,02	R\$ 2.635,94	R\$ 5.271,67	R\$ 8.910,85	R\$ 17.621,69	18,12%	10.407,37	20.814,74
6.2.3	Elêtroutdo de Aço Galvanizado a Fogo 1", pesado, incluindo curvas e acessórios de fixação	m	45,00	R\$ 22,88	R\$ 1.029,58	R\$ 13,32	R\$ 608,29	R\$ 36,40	R\$ 1.637,87	21,64%	44,27	1.992,30
6.2.4	CONDULETE DE PVC TIPO LB PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	6,00	R\$ 11,77	R\$ 70,62	R\$ 7,63	R\$ 45,77	R\$ 19,40	R\$ 116,40	21,64%	23,60	141,58
6.2.5	Caixa de passagem 600x60x600mm em concreto e sem tampa	PÇ	1,00	R\$ 638,24	R\$ 638,24	R\$ 144,96	R\$ 144,96	R\$ 783,20	R\$ 783,20	21,64%	952,69	952,69
6.2.6	Caixa de Injeção de aterramento 300mm com tampa de ferro	PÇ	1,00	R\$ 265,93	R\$ 265,93	R\$ 217,45	R\$ 217,45	R\$ 483,38	R\$ 483,38	21,64%	587,98	587,98
6.2.7	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA SPDA PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	UN	1,00	R\$ 7,57	R\$ 7,57	R\$ 5,44	R\$ 5,44	R\$ 13,00	R\$ 13,00	21,64%	15,82	15,82
6.2.8	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMF, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	M	5,00	R\$ 47,39	R\$ 236,97	R\$ 15,35	R\$ 76,74	R\$ 62,74	R\$ 313,71	21,64%	76,32	381,60
6.2.9	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023	UN	2,00	R\$ 7,57	R\$ 15,13	R\$ 5,44	R\$ 10,87	R\$ 13,00	R\$ 26,00	21,64%	15,82	31,63
6.2.10	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	20,00	R\$ 11,87	R\$ 237,36	R\$ 2,74	R\$ 54,85	R\$ 14,61	R\$ 292,21	21,64%	17,77	355,44
6.2.11	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	25,00	R\$ 7,66	R\$ 196,46	R\$ 2,51	R\$ 62,82	R\$ 10,37	R\$ 259,28	21,64%	12,62	315,39
6.2.12	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	30,00	R\$ 3,98	R\$ 119,44	R\$ 2,28	R\$ 68,40	R\$ 6,26	R\$ 187,94	21,64%	7,62	228,61

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150



	7	TREINAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, AS BUILT			R\$ 4.141,56	R\$ 72.089,19	R\$ 76.230,75	-	R\$ 92.727,09
7.1.1	-	TREINAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, AS BUILT			R\$ 4.141,56	R\$ 72.089,19	R\$ 76.230,75		R\$ 92.727,09
7.1.2	-	DOCUMENTAÇÃO AS BUILT	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 59.513,11	R\$ 59.513,11	21,64%	72.391,74
7.1.3	-	ART's (Elétrica, Mecânica, Civil, Segurança)	UN	4,00	R\$ 0,00	R\$ 1.113,47	R\$ 4.453,87	21,64%	1.354,42
7.1.4	-	RRT (Aquário)	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 417,55	R\$ 417,55	21,64%	507,90
7.1.5	-	TREINAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO (MÍNIMO 10 PESSOAS), AS BUILT	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 6.959,19	R\$ 6.959,19	21,64%	8.485,15
7.1.6	-	TREINAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO (MÍNIMO 10 PESSOAS), AS BUILT	UN	1,00	R\$ 4.141,56	R\$ 745,48	R\$ 4.887,04	21,64%	5.944,60
7.1.7	-	TREINAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO (MÍNIMO 10 PESSOAS), AS BUILT	UN	1,00	R\$ 4.141,56	R\$ 745,48	R\$ 4.887,04	21,64%	5.944,60
8	OBRA DE DESVIO DA GALERIA PLUVIAL				R\$ 429.589,20	R\$ 61.677,93	R\$ 491.267,12	-	R\$ 597.577,33
8.1	SERVIÇO GERAIS				R\$ 6.344,73	R\$ 2.935,71	R\$ 9.280,44		R\$ 11.285,72
8.1.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA COM CAPACIDADE DE 11 TONELADAS E COM GUINDAUTO DE 45T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	440,00	R\$ 0,89	R\$ 392,02	R\$ 0,00	R\$ 392,02	21,64%	476,85
8.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_03/2024	M2	160,00	R\$ 37,20	R\$ 5.952,71	R\$ 16,35	R\$ 8.898,42	21,64%	10.811,87
8.2	SERVIÇOS AMBIENTAIS				R\$ 1.293,77	R\$ 1.016,18	R\$ 2.309,95		R\$ 2.809,82
8.2.1	PODA EM ALTAURA DE ARVORE CONDIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024.	UN	10,00	R\$ 129,38	R\$ 1.293,77	R\$ 1.016,18	R\$ 2.309,95	21,64%	2.809,82
8.3	ESCOVAÇÃO				R\$ 4.396,34	R\$ 7.292,79	R\$ 11.689,13		R\$ 14.218,66
8.3.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	M3	160,00	R\$ 16,09	R\$ 2.413,94	R\$ 46,63	R\$ 9.408,30	21,64%	11.444,26
8.3.2	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	510,40	R\$ 3,98	R\$ 1.992,40	R\$ 0,59	R\$ 2.280,83	21,64%	2.774,40
8.4	REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO				R\$ 50.494,41	R\$ 8.459,60	R\$ 58.943,01		R\$ 71.698,27
8.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020.	TXKM	34.900,00	R\$ 1,23	R\$ 42.504,94	R\$ 0,21	R\$ 49.709,17	21,64%	60.466,23
8.4.2	ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE BOTA-FORA CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	390,00	R\$ 0,52	R\$ 203,60	R\$ 0,03	R\$ 214,46	21,64%	260,86
8.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA O CONDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020.	M3	112,50	R\$ 5,72	R\$ 643,68	R\$ 0,95	R\$ 750,18	21,64%	912,52
8.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA O CONDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020.	TXKM	14.860,00	R\$ 0,48	R\$ 7.132,19	R\$ 0,08	R\$ 8.269,20	21,64%	10.058,66
8.5	EMBASAMENTO DE VALA				R\$ 23.663,33	R\$ 3.260,84	R\$ 26.924,17		R\$ 32.750,56
8.5.1	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024.	M3	31,00	R\$ 74,89	R\$ 2.321,56	R\$ 142,41	R\$ 2.463,98	21,64%	2.997,18
8.5.2	EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO FEITO COM PODE-PEBRA	M3	15,00	R\$ 104,64	R\$ 1.569,58	R\$ 28,35	R\$ 1.597,94	21,64%	2.426,52
8.5.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 10 CM. AF_07/2024.	M3	15,00	R\$ 85,06	R\$ 1.275,88	R\$ 31,16	R\$ 1.743,32	21,64%	2.120,57
8.5.4	LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021.	M2	140,00	R\$ 110,48	R\$ 15.467,02	R\$ 14,60	R\$ 17.510,52	21,64%	21.299,80
8.5.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q=138. AF_09/2021.	KG	308,00	R\$ 9,84	R\$ 3.029,28	R\$ 0,59	R\$ 3.211,51	21,64%	3.906,48
8.6	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO				R\$ 327.905,20	R\$ 12.909,55	R\$ 340.814,75		R\$ 414.567,07
8.6.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA CRAVAÇÃO COM DIÂMETRO E LARGURA ELASTOMÉRICO NBR 15319(ØDN=120MM) EMBUENHEMENTO.	M	96,00	R\$ 3.005,99	R\$ 288.565,36	R\$ 0,00	R\$ 288.565,36	21,64%	351.010,90

CONSORCIO AG-TECH RIVADAVIA.

CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48

CNPJ: 43.340.000/0001-00, 80.228.352/0001-48
Rua Naila Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Papani - Palhoca / SC - CEP 88.132-150



AGtech
ENGENHARIA

ENGENHARIA CIVIL
RUA ANTÔNIO JOÃO, 45 - SALA A
FONE: (42) 3223-6144 - FAX: (42) 3223-6760
CEP 84015-370 - PONTA GROSSA - PARANÁ
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº.: 80.228.992/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90399423-10

8.6.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTAS RÍGIDAS, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF. 03/2024.	M	96,00	R\$ 53,06	R\$ 5.093,83	R\$ 36,06	R\$ 3.461,37	R\$ 89,12	R\$ 8.555,20	21,64%	108,40	10.406,54
8.6.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF. 01/2024.	M3	4,00	R\$ 356,11	R\$ 1.424,45	R\$ 169,39	R\$ 877,55	R\$ 525,50	R\$ 2.101,98	21,64%	639,22	2.556,86
8.6.4	ANEL DE VEDACÃO JUNTA ELÁSTICA, H = 21" MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 1000 MM.	UN	380,00	R\$ 62,18	R\$ 20.892,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,18	R\$ 20.892,18	21,64%	75,63	25.413,24
8.6.5	PPCO DE VISITA - PV 03 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	R\$ 1.003,48	R\$ 4.013,90	R\$ 660,78	R\$ 2.643,14	R\$ 1.964,26	R\$ 6.657,04	21,64%	2.024,41	8.097,62
8.6.6	BEIRA ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME, ÁREA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 08/2022.	M3	23,30	R\$ 251,69	R\$ 5.864,34	R\$ 114,40	R\$ 2.665,63	R\$ 366,09	R\$ 8.529,97	21,64%	445,32	10.375,85
8.6.7	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF. 08/2022.	M2	106,00	R\$ 19,35	R\$ 2.051,15	R\$ 32,66	R\$ 3.461,87	R\$ 52,01	R\$ 5.513,02	21,64%	63,26	6.706,04
8.7	TAMPAO CONCRETO ARMADO 290 X 240 X 8cm				R\$ 3.562,72		R\$ 1.347,84		R\$ 4.910,56			R\$ 5.973,20
8.7.1	CONCRETO FÓC/25 MPa, CONFECCAO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	m³	2,78	R\$ 322,83	R\$ 897,46	R\$ 42,54	R\$ 118,25	R\$ 365,36	R\$ 1.015,71	21,64%	444,43	1.235,51
8.7.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 07/2024.	M2	32,24	R\$ 61,01	R\$ 1.956,95	R\$ 36,94	R\$ 1.187,58	R\$ 97,85	R\$ 3.154,53	21,64%	119,02	3.837,17
8.7.3	AF. 07/2024 PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA G-138. AF. 09/2021.	KG	71,00	R\$ 9,84	R\$ 698,31	R\$ 0,59	R\$ 42,01	R\$ 10,43	R\$ 740,32	21,64%	12,68	900,52
8.8	REATERRO				R\$ 3.794,74		R\$ 4.689,31		R\$ 8.484,05			R\$ 10.320,00
8.8.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 09/2023.	M3	310,00	R\$ 6,15	R\$ 1.907,48	R\$ 14,04	R\$ 4.352,26	R\$ 20,19	R\$ 6.259,74	21,64%	24,56	7.614,35
8.8.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM BRITA, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	M3	15,00	R\$ 94,57	R\$ 1.418,61	R\$ 14,05	R\$ 210,70	R\$ 108,62	R\$ 1.629,30	21,64%	132,13	1.981,89
8.8.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO AF. 08/2023.	M3	9,00	R\$ 52,07	R\$ 468,65	R\$ 14,04	R\$ 120,36	R\$ 66,11	R\$ 595,01	21,64%	80,42	723,77
8.9	PAVIMENTAÇÃO / REPOSIÇÃO				R\$ 8.893,37		R\$ 11.415,75		R\$ 16.309,10			R\$ 22.271,18
8.9.1	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PAVIMENTAÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M2	260,00	R\$ 2,84	R\$ 738,38	R\$ 8,80	R\$ 2.236,86	R\$ 11,44	R\$ 2.975,24	21,64%	13,92	3.619,08
8.9.2	INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF. 12/2020.	M2	260,00	R\$ 13,50	R\$ 3.510,93	R\$ 26,80	R\$ 6.967,57	R\$ 40,30	R\$ 10.478,50	21,64%	49,02	12.746,04
8.9.3	REPOSIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO OU CONCRETO RETOS Q/ CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M	84,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,58	R\$ 1.309,12	R\$ 15,58	R\$ 1.309,12	21,64%	18,96	1.592,42
8.9.4	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO/FIO COM MATERIAL ABRANCADO DA PISTA	M	84,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,80	R\$ 823,24	R\$ 9,80	R\$ 823,24	21,64%	11,92	1.001,40
8.9.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, BLOCO PSICOMAX DE 35 X 15 CM, ESPESURA DE 10 CM AF. 10/2022.	M2	30,00	R\$ 88,14	R\$ 2.644,06	R\$ 2,03	R\$ 76,93	R\$ 90,77	R\$ 2.722,96	21,64%	110,41	3.312,24
8.10	SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA OBRA				R\$ 1.250,58		R\$ 8.351,39		R\$ 9.601,98			R\$ 11.679,84
8.10.1	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 625,29	R\$ 1.250,58	R\$ 4.175,70	R\$ 8.351,39	R\$ 4.800,99	R\$ 9.601,98	21,64%	5.839,92	11.679,84
TOTAL (R\$)					12.710.275,94		4.244.235,85					20.500.000,00



Assinado de forma digital por ANDRE PERARDT:0796207608917
Dados: 2025.08.21 10:56:52 -03'00'

CONSÓRCIO AG-TECH RIVADAVIA.
CNPJ's: 43.540.060/0001-00 : 80.228.992/0001-48
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Sala 608 - Ed. City Office Square - Pagani - Palhoça / SC - CEP 88.132-150

Documento assinado por

Bruno da Silva Leal

Oscar Marques da Silva

Órgão/Grupo/Matrícula

PROCERGS / SIE / 65375

PROCERGS / PRES / 68106

Data

17/09/2025 17:23:22

17/09/2025 17:25:45

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 6033-00 - AG-Tech Rivadavia COMPLETO.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Vinicius Dresch da Silveira e Silva	17/09/2025 17:28:32 GMT-03:00	04215263000	 
Cesar Melchior Silveira da Luz	17/09/2025 17:43:43 GMT-03:00	93283938091	 
Romero Leite Pimentel	17/09/2025 17:49:47 GMT-03:00	72317906153	 
Luiz Fernando Salvadori Zachia	17/09/2025 17:56:22 GMT-03:00	22094644049	 
Andre Perardt	17/09/2025 18:13:11 GMT-03:00	07608917962	 

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.